

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.948

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Florestal o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Florestal o imóvel com área de 2.146m² (dois mil cento e quarenta e seis metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 41.351, a fls. 80 do Livro 3-AT, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção e ao funcionamento de uma Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.949

Institui a política estadual queijo minas legal – PEQML.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual queijo minas legal – PEQML –, que visa fomentar a produção e o desenvolvimento da cadeia produtiva dos queijos artesanais do Estado.

Art. 2º – São objetivos da PEQML:

I – fomentar a regularização sanitária das queijarias e a obtenção do selo Arte, de que trata o art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e do selo Queijo Artesanal, de que trata o Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022;

II – sensibilizar os produtores quanto à importância do registro dos estabelecimentos;

III – aprimorar o processo produtivo visando à melhoria da qualidade e da inocuidade final dos queijos;

IV – promover a adoção das boas práticas agropecuárias – BPAs – e das boas práticas de fabricação – BPFs;

V – implementar um ambiente favorável e desburocratizado ao produtor e ao empreendedor rural para a legalização dos estabelecimentos;

VI – sistematizar procedimentos assistenciais, fiscalizatórios e de inspeção entre os técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

VII – estimular a obtenção de certificação de propriedade;

VIII – incentivar e fortalecer o associativismo e o cooperativismo entre os produtores e os empreendedores rurais;

IX – conscientizar os consumidores para a importância do consumo de queijo legalizado;

X – incentivar a abertura de novos mercados;

XI – fortalecer a imagem dos queijos mineiros artesanais e valorizar os territórios em que são produzidos;

XII – informar produtores e consumidores sobre o processo de Indicação Geográfica – IG.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.950

Altera o art. 2º da Lei nº 24.317, de 8 de maio de 2023, que cria o Selo Empresa Parceira da Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os incisos II e VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 24.317, de 8 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao *caput* do mesmo artigo os incisos VIII a X a seguir:

“Art. 2º – (...)

II – apresentar carta de compromisso em que conste o planejamento de ações, projetos, programas, convênios ou parcerias com órgãos ou empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas e associações que visem à qualificação profissional, à inclusão, ao bem-estar, à manutenção de ambiente de trabalho saudável, à proteção da integridade física e emocional e da dignidade da mulher e ao seu desenvolvimento no mercado de trabalho;

(...)

VI – divulgar os benefícios do aleitamento materno e manter local e condições adequados para amamentação ou coleta de leite materno pelas lactantes;

(...)

VIII – garantir às mulheres com deficiência acessibilidade no ambiente de trabalho, nos termos da legislação vigente;

IX – promover a valorização das mulheres do seu quadro de pessoal e fomentar o ingresso, a permanência, a capacitação profissional e a ascensão de mulheres na empresa, em igualdade de condições com os homens;

X – garantir a equidade salarial entre funcionários homens e mulheres, sempre que houver isonomia de escolaridade, função e jornada de trabalho.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.951

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário de Nossa Senhora Aparecida localizado no Município de Oliveira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Santuário de Nossa Senhora Aparecida localizado no Município de Oliveira.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.952

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, no Município de Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, no Município de Piranga.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.953

Dispõe sobre banco de dados com informações sobre pessoas indiciadas, acusadas ou condenadas pela prática de crimes contra os agentes de segurança pública que menciona e membros do Poder Judiciário e do Ministério Público estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado manterá banco de dados com informações sobre pessoas indiciadas, acusadas ou condenadas pela prática de crimes contra policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, agentes de segurança penitenciários, agentes de segurança socioeducativos, policiais rodoviários federais, policiais federais, guardas civis municipais e membros do Poder Judiciário e do Ministério Público estaduais.

§ 1º – Esta lei é denominada “Lei Sargento Roger Dias”.

§ 2º – Constarão no banco de dados de que trata esta lei informações atualizadas sobre pessoas indiciadas, acusadas ou condenadas pela prática dos seguintes crimes contra os servidores e membros a que se refere o *caput*:

I – crimes contra a vida;

II – lesões corporais;

III – ameaça;

IV – crimes contra o patrimônio praticados mediante violência ou grave ameaça.

§ 3º – Constarão no banco de dados de que trata esta lei apenas as informações relativas a crimes cometidos contra os servidores e membros a que se refere o *caput* no exercício da função pública ou em razão dela.

Art. 2º – No banco de dados de que trata esta lei constarão, entre outras, as seguintes informações:

I – nome completo;

II – filiação;

III – data de nascimento;

IV – número do documento de identificação;

V – fotografia do identificado;

VI – endereço residencial;

VII – apelido, se houver;

VIII – sinais característicos, como tatuagens ou cicatrizes;

IX – número do Infopen.

Art. 3º – As informações contidas no banco de dados de que trata esta lei serão atualizadas pela Polícia Civil de Minas Gerais e compartilhadas com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Minas Gerais, as varas de

execução penal responsáveis pela execução da pena privativa de liberdade aplicada aos condenados pelos crimes a que se refere o § 2º do art. 1º e os órgãos do Ministério Público do Estado que atuem junto a essas varas.

Art. 4º – O acesso ao banco de dados de que trata esta lei obedecerá ao disposto na Lei nº 13.968, de 27 de julho de 2001.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/9/2024

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.076/2019, do deputado Bruno Engler, 763/2023, do deputado Leleco Pimentel, 1.040/2023, do deputado Lucas Lasmar, 1.428/2023, da deputada Nayara Rocha, 1.801/2023, do deputado Raul Belém, e 2.129/2024, do deputado Tadeu Leite.

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.554/2024, do governador do Estado.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.423/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, na forma do Substitutivo nº 1, 3.870/2022, do deputado João Vítor Xavier, na forma do Substitutivo nº 1, 195/2023, do deputado Leleco Pimentel, na forma do Substitutivo nº 1, 371/2023, do deputado Charles Santos, na forma do Substitutivo nº 2, 818/2023, da deputada Leninha, na forma do Substitutivo nº 2, 1.266/2023, do deputado Eduardo Azevedo, na forma do Substitutivo nº 2, 1.283/2023, do deputado Celinho Sintrocel, na forma do Substitutivo nº 1, 1.567/2023, do deputado Doutor Jean Freire, na forma do Substitutivo nº 1, 2.509/2024, do deputado Rodrigo Lopes, 2.534/2024, dos deputados João Magalhães e Zé Guilherme, e 2.601/2024, do deputado Tadeu Leite, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 780/2019, do deputado Coronel Henrique, na forma do vencido em 1º turno, 1.756/2020, do deputado Carlos Henrique, na forma do vencido em 1º turno, 3.851/2022, do deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, 846/2023, do deputado Ulysses Gomes, e 967/2023, do deputado Cassio Soares, na forma do vencido em 1º turno.

MATÉRIA VOTADA NA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/9/2024

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 780/2019, do deputado Coronel Henrique; 1.756/2020, do deputado Carlos Henrique; 3.851/2022, do deputado Sargento Rodrigues; 846/2023, do deputado Ulysses Gomes; 967/2023, do deputado Cassio Soares; e 2.554/2024, do governador do Estado.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 5/9/2024, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 560/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de pessoas, adultos e jovens, privadas de liberdade no Estado, com a estratificação por sexo e faixa etária; e os locais de cumprimento das medidas restritivas de liberdade, indicando a capacidade e atual lotação desses locais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 772/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas na relação de aprovados no concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021 que já estão participando das etapas sequenciais do concurso. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.250/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os atos normativos, os recursos financeiros e as ações previstos na Resolução SES-MG nº 7.924, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, do SUS-MG, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo Poder Executivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.399/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os acordos, em nível nacional e internacional, firmados entre o governo do Estado e organizações interessadas, que tenham como objeto a captação de recursos para investimento em ações de preservação do meio ambiente, esclarecendo-se se existem recursos previstos para serem destinados à reparação das comunidades atingidas por crimes cometidos por mineradoras, como o rompimento das barragens em Mariana e Brumadinho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.592/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificando-se o volume de recursos arrecadados com multas por ano, no período de 2018 a 2022, por tipologia, detalhando-se o montante auferido de multas por meio de radares instalados no Estado sob jurisdição do governo e o valor recolhido aos cofres do Estado e aos municípios; e da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais, detalhando-se os valores contratuais e fornecendo-se cópia do contrato com informações da execução contratual,

tais como cronograma físico-financeiro, valores desembolsados pelo Estado, empenhos, notas fiscais e relatórios de medição que lastreiam os valores cobrados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.834/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento de retomada das obras e das tratativas com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete em hospital-escola, por meio da gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh – e do Ministério da Educação, em importante parceria 100% pública para esse hospital. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.081/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca dos programas, projetos e ações desenvolvidos em observância às Leis nºs 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, esclarecendo-se se existe normativa que regulamente a formação de equipes destinadas ao trato com a temática educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas estaduais e como é realizado o acompanhamento da formação; se foram ofertados, no último ano letivo, cursos de formação e capacitação para professores sobre a referida temática; se existem orientações sistematizadas sobre o preenchimento integral das fichas de matrícula dos estudantes, pelas unidades escolares, com ênfase na informação sobre raça e cor; se existe acompanhamento dos materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos utilizados, tendo como foco a identificação de material racista, preconceituoso ou que incite a discriminação ou perpetuação de estereótipos sobre a população negra e indígena; se existe, no canal de ouvidoria dessa secretaria, um filtro específico sobre denúncias de casos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância ou qualquer outra situação que envolva a comunidade escolar e que tenha como ativador o marcador cor e raça; se existe protocolo para o acolhimento e tratamento dos casos de racismo ocorridos no ambiente escolar; se existe, no projeto político-pedagógico, o desenvolvimento de ações continuadas de promoção da igualdade racial para além das atividades comemorativas do Dia ou da Semana da Consciência Negra, em novembro; se existem materiais pedagógicos específicos para o trabalho com a educação das relações étnico-raciais e a história e cultura afro-brasileira e indígena; e sobre o montante do recurso orçamentário disponibilizado para o monitoramento do cumprimento das leis citadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.097/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas públicas relacionadas à inclusão de pessoas com altas habilidades (superdotadas) que estão sendo desenvolvidas nas unidades de ensino do Estado, detalhando-se essas políticas e esclarecendo-se se existe um cadastro de estudantes com altas habilidades e se, no formulário de matrícula em instituições de ensino do Estado, existe um campo específico para preenchimento e identificação de pessoas com altas habilidades; o protocolo adotado pelas instituições de ensino do Estado diante da suspeita de que alguma criança ou adolescente matriculados apresentam altas habilidades, esclarecendo-se se são realizados cursos ou formação continuada dos professores e profissionais da educação no Estado sobre a intervenção a ser feita em crianças e adolescentes com altas habilidades; e se existe política pública desenvolvida no âmbito da saúde no Estado para identificação e intervenção correta no caso de pessoas com altas habilidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.377/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os convênios, contratos ou parcerias que o governo do Estado estabeleceu com o governo federal ou outras instituições relacionados à segurança pública, em especial a Polícia Civil de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e a Polícia Penal de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.379/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os convênios, contratos ou parcerias que o governo do Estado

estabeleceu com o governo federal ou outras instituições, relacionados à segurança pública, em especial a Polícia Civil de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e a Polícia Penal de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.671/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão, no âmbito do Decreto nº 48.661, de 31 de julho de 2023, de uma coordenação de vigilância do câncer, de grande importância para o levantamento de informações e a consolidação de dados sobre a incidência de câncer no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.082/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre a taxa de reinvestimento da Copasa no Município de Pedro Leopoldo, com vistas a garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.089/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas em relatório com o detalhamento de cada item de despesa cuja fonte de recurso tenha sido o Fundo de Erradicação da Miséria, a partir do ano de 2018, demonstrando-se os beneficiários dos recursos e, se for o caso de gasto com pessoal, a situação contratual ou funcional do destinatário, a lotação e a atividade; os gastos com transporte escolar, por município, custeados por esse fundo; e a destinação dos seus recursos que não foram executados em cada exercício. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.305/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as balanças em atividade nas rodovias estaduais, detalhadas por trecho e por velocidade regulamentada, e o cronograma de implantação de novas balanças. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.187/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o número de pessoas atendidas no âmbito da linha de cuidado das pessoas acometidas pela hanseníase e, dessas, sobre o número das que se enquadram no Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional – IVCF-20. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.383/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a Casa da Mulher Mineira e a Casa da Mulher Brasileira em Minas Gerais, apresentando-se histórico e informações orçamentárias; a cessão ou a doação do imóvel onde funciona a Casa Tina Martins, em Belo Horizonte; as medidas de diálogo e mediação estabelecidas com a Ocupação Edneia Ribeiro, localizada no Bairro União, em Belo Horizonte; e a composição atual e o funcionamento do Conselho Estadual da Mulher. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.353/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à delegada-geral da Polícia Civil pedido de informações sobre a possibilidade de fechamento da delegacia em Dolores de Campos, considerando-se a relevância dessa unidade para a manutenção da segurança da população do município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.429/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o cronograma de execução das obras de recuperação da MGC-122, no entroncamento com a BR-251, incluídas no Provias, que visa à pavimentação de todo o trajeto que liga os Municípios de Francisco Sá, Janaúba, Nova Porteirinha, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul e Espinosa e vai até a divisa com o Estado da Bahia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.589/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre a situação da Mina de Fernandinho, da empresa Minérios Nacional, em relação ao processo de descaracterização e ao *status* de nível de emergência das Barragens B2 e B2A, esclarecendo-se se a Barragem Ecológica 1 foi totalmente desassoreada e se está conseguindo, durante o período chuvoso, conter os resíduos oriundos da área da mina, em face dos Autos de Fiscalização nº 233816/2023, de 31 de março de 2024, e de Infração nº 312920/2023, de 4 de abril de 2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/9/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Dr. Jorge Ali e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/9/2024, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de debater, em audiência pública, os desafios da busca de justiça climática e socioambiental, com foco na luta por reparação dos crimes ocorridos nas Bacias dos Rios Doce e Paraopeba no Estado.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/9/2024, às 11h10min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.509/2024, do deputado Rodrigo Lopes, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Nos termos regimentais, convoco a deputada Nayara Rocha e os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/9/2024, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as ações de proteção, no Estado, das crianças e adolescentes em situação de orfandade e de suas famílias, visando assegurar o reconhecimento, a visibilidade e os direitos dos menores de idade órfãos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Betão, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES

– Foram recebidas, na 37ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 4/9/2024, as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2024

Susta os efeitos do Decreto nº 48.886, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado em decorrência de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 48.886, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado em decorrência de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2024.

Lohanna (PV), vice-líder do Bloco Democracia e Luta – Andréia de Jesus (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bella Gonçalves (Psol) – Betão (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Leninha (PT) – Professor Cleiton (PV) – Ricardo Campos (PT).

Justificação: Foi publicado o Decreto nº 48.886, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado em decorrência de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017. Entretanto, insta observar que tais regras e mecanismos de limitação do crescimento das despesas, pelo seu conteúdo, devem tramitar sob a forma de projeto de lei complementar, em atendimento ao disposto no art. 159 da Constituição do Estado.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 449/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para comemorar os 30 anos de fundação do Supermercado & Padaria Verdemar.

Nº 3.892/2023, do deputado Adriano Alvarenga e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Hospital Nossa Senhora das Dores pela comemoração dos seus 150 anos de fundação e história na cidade de Ponte Nova e região.

Nº 5.452/2023, do deputado Charles Santos e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o grupo Ânima Educação pelos seus 20 anos de comprometimento, esforço e Inovação.

Nº 7.860/2024, da deputada Ana Paula Siqueira e outras, em que requerem a concessão do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Rebeca Rodrigues de Andrade pelos inigualáveis êxitos no exercício da ginástica artística, tornando-se a maior medalhista olímpica da história do País e uma grande inspiração e referência para todos os mineiros e mineiras, em especial as mulheres negras e periféricas. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 7.863/2024, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre relatos recebidos pela comissão de ocorrência de falta de energia no Hospital Felício Rocho, em Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.868/2024, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para estudo de viabilidade com vistas à alteração das linhas 9503 e 9208, para que passem pela Rua Francisco Serrão, conforme solicitação da comunidade local. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 7.870/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a existência de estudos de impacto ambiental e de impacto de vizinhança que assegurem a manutenção da qualidade ambiental regional caso seja firmado contrato de concessão de uso da Área de Proteção Ambiental Estadual Parque Fernão Dias – APA Parque Fernão Dias – para realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica das atividades de lazer e entretenimento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.871/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que retire a APA Parque Fernão Dias do Programa de Concessão de Parques Estaduais – Parc –, haja vista a rejeição dos cidadãos locais à proposta e o interesse do Município de Contagem em manter a parceria na gestão da área.

Nº 7.872/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações substanciadas em relatório sobre o processo de divulgação da consulta pública estadual ligada à proposta de concessão de uso da APA Parque Fernão Dias, em que constem datas, horários e locais de reuniões, bem como registro do conteúdo abordado e das manifestações apresentadas pela população. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.873/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providências para que seja dada celeridade à renovação do termo de cooperação firmado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, em 2019, que estabelece a gestão compartilhada da Área de Proteção Ambiental Estadual Parque Fernão Dias. .

Nº 7.874/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Itaobim pedido de informações sobre o licenciamento ambiental concedido ao empreendimento CTR Pedra Verde Ltda., CNPJ 49.591.279/0001-14, para a instalação de aterro sanitário, em área situada na Fazenda Brejos, BR 367, Km 223, na comunidade do Brejo I.

Nº 7.875/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Cesar Vicente de Lima pelos relevantes trabalhos prestados à sociedade mineira enquanto coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos – do Ministério Público de Minas Gerais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 7.876/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que essa companhia compre da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, o terreno onde foi construída a Estação de Tratamento de Esgotos da ETE Ibirité, que estava de posse da Petrobrás e foi cedido à Copasa, por meio de um contrato de permuta em que essa companhia cederia o efluente tratado da ETE Ibirité à Petrobrás, para uso em seus processos industriais, porque a Copasa ainda não implementou a totalidade do sistema de esgotamento sanitário no Município de Ibirité. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 7.877/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações sobre a atual situação da Barragem Forquilha 5, consubstanciadas nos estudos de impactos, manchas de inundação e perímetro das zonas de autossalvamento – *dam break* – bem como em diagnóstico das causas das fissuras que foram identificadas pela equipe de monitoramento da Vale na crista dessa estrutura.

Nº 7.878/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre a atual situação da Barragem Forquilha 5, consubstanciadas nos estudos de impactos, manchas de inundação, perímetro das zonas de autossalvamento – *dam break* –, bem como em diagnóstico das causas das fissuras que foram identificadas pela equipe de monitoramento da Vale na crista dessa estrutura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.879/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao coordenador da defesa civil em Ouro Preto e ao coordenador da defesa civil em Itabirito pedido de informações sobre a existência de algum comunicado expedido pelo órgão sobre as condições de segurança e estabilidade da Barragem Forquilha 5 e eventuais impactos em caso de rompimento dessa estrutura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.880/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, em Betim, pedido de informações consubstanciadas no plano de investimento dessa empresa para implementar o reuso dos efluentes tratados na ETE Ibirité, da Copasa, como suprimento de água para os seus processos industriais, incluindo cronograma, investimentos e demais ações necessárias.

Nº 7.883/2024, do deputado Dr. Jorge Ali e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear Carlos Roberto Ferreira Lopes por sua reconhecida atuação em defesa do setor agrofamiliar no Estado.

Nº 7.884/2024, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o imediato asfaltamento da Rodovia LMG-626, que liga o Município de Curral de Dentro a Mirandópolis, distrito de Taiobeiras. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 7.885/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a restauração e a realização de melhorias na Rodovia LMG-821, especialmente no Km 1 e no Km 2, em Mateus Leme, com as seguintes intervenções: reparo imediato dos buracos e irregularidades no asfalto; melhoria na sinalização horizontal e vertical ao longo da rodovia, incluindo pintura de faixas e instalação de placas informativas; construção ou adequação de acostamentos para garantir maior segurança aos usuários; e avaliação e eventual correção de problemas estruturais que possam comprometer a durabilidade e a segurança da rodovia.

Nº 7.886/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à 5ª Unidade Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG –, em Ubá, e à Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que sejam sanados os constantes atrasos nas viagens da empresa Viação Pássaro Verde, mediante a adoção das seguintes medidas: realização de ações de fiscalização periódicas

para verificar o cumprimento dos horários de partida e chegada dos ônibus da empresa; avaliação das causas dos atrasos frequentes e implementação de medidas corretivas, se necessário; notificação formal à empresa para que tome providências imediatas e eficazes para melhoria da pontualidade de suas operações; e garantia de que os direitos dos consumidores sejam respeitados, assegurando-se um serviço de transporte público de qualidade e conforme o contratado.

Nº 7.887/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de melhorias no trecho da MG-431 que corta a área urbana de Itatiaiuçu, entre os Bairros São Francisco e Pio XII, bem como para a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para a duplicação desse trecho, com a avaliação do impacto positivo que a duplicação poderia trazer para a segurança viária e para o desenvolvimento local e a análise da capacidade de investimento dos recursos necessários para a realização das obras de duplicação.

Nº 7.888/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a conclusão da obra da estrada que conecta Nova Lima a Sabará, uma vez que a falta de conclusão tem acarretado diversos problemas, como congestionamentos frequentes, condições precárias da pista em determinados trechos e aumento do tempo de deslocamento para os cidadãos que utilizam essa rota para acessar seus trabalhos, escolas e demais atividades cotidianas.

Nº 7.889/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja implementado projeto de iluminação para o trevo da MG-431, em Itaúna, a fim de garantir a segurança dos motoristas que trafegam pelo local, especialmente durante a noite, e para que sejam substituídas, no mesmo trevo, as placas de sinalização vertical atuais por placas reflexivas, de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelo DER-MG, a fim de melhorar a visibilidade e reduzir os riscos de acidentes.

Nº 7.890/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de recapeamento asfáltico na MG-230, que liga os Municípios de Rio Paranaíba e Patrocínio, bem como para a construção de terceira faixa marginal nos trechos de aclave, tendo em vista os constantes acidentes que ocorrem na rodovia, dadas as rachaduras, as ondulações, os sulcos horizontais, além do grande fluxo de caminhões.

Nº 7.891/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a situação atual e o cronograma previsto para o asfaltamento da estrada que liga Morada Nova de Minas à BR-040, especificando-se qual é o estado atual das obras de asfaltamento; se existe um cronograma oficial com as etapas e prazos para a conclusão das obras; quais foram os desafios enfrentados até o momento e como estão sendo enfrentados; se há previsão de interrupções no tráfego durante o processo de asfaltamento; e se existem recursos garantidos para a conclusão do projeto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.892/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o estado atual e a perspectiva de asfaltamento, caso ainda não tenha sido feito, da Rodovia MG-220, especificamente no trecho que liga Três Marias a Diamantina, via Corinto, indicando-se se existe um cronograma oficial para o asfaltamento dessa rodovia; quais etapas já foram concluídas e quais ainda estão pendentes; quais são os prazos previstos para a conclusão de cada etapa do projeto; se existem recursos garantidos para a execução e finalização das obras; quais são os principais desafios enfrentados no processo de asfaltamento e como estão sendo enfrentados; e se há previsão de interrupções no tráfego durante o processo de asfaltamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.893/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que, com urgência, seja realizada a capina e manutenção das margens da Rodovia MG-252, com a realização de capina e remoção de vegetação excessiva ao longo das margens da MG-252, especialmente nas áreas onde as placas de sinalização estão sendo encobertas; com o estabelecimento de um cronograma de manutenção regular para evitar que a vegetação cresça a ponto de obstruir a sinalização novamente; e com a verificação das condições e da visibilidade de todas as placas de sinalização ao longo da rodovia, assegurando-se que estejam em bom estado e visíveis para os motoristas.

Nº 7.894/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de novo asfaltamento na Rodovia MG-188, especificamente no trecho que liga Patrocínio a Coromandel, com a realização de uma avaliação técnica detalhada do estado do trecho mencionado; com o desenvolvimento de um projeto para o asfaltamento e a reestruturação da rodovia, considerando as necessidades de segurança e durabilidade; com o estabelecimento de um cronograma para a execução das obras de asfaltamento, incluindo prazos para início e conclusão; e com a implementação de um plano de manutenção regular para garantir que a qualidade do asfaltamento seja preservada ao longo do tempo.

Nº 7.895/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para a instalação de redutor de velocidade ou de radar no trevo localizado no Km 58 da BR-494.

Nº 7.896/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para a revitalização e restauração da Rodovia BR-367, especificamente no trecho entre o Km 61 e o Km 71, que liga os Municípios de Almenara e Jacinto, passando pelo Distrito de Xeretinha, com a realização de uma avaliação técnica detalhada do trecho mencionado para identificar todos os pontos críticos que necessitam de intervenção urgente; com a execução de obras de reparo e pavimentação do Km 61 ao Km 71, para sanar os buracos, desníveis e danos estruturais; com a reposição e a atualização da sinalização horizontal e vertical para garantir a segurança dos motoristas; e com o desenvolvimento de um plano de manutenção regular para garantir a preservação da qualidade da estrada e evitar o retorno das condições precárias.

Nº 7.897/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização, com urgência, de melhorias e restauração na MG-335, no trecho que liga São Tiago a Bom Sucesso, tendo em vista que o período chuvoso tem agravado e colocado em risco a vida dos motoristas.

Nº 7.898/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para melhorias urgentes na Rodovia MG-270, uma via de extrema importância que conecta a BR-381, em Carmópolis de Minas, passando por Passa Tempo, Desterro de Entre Rios e Entre Rios de Minas à BR-040, na altura de Joaquim Murtinho, para eliminação dos buracos e recuperação do asfalto, construção de acostamentos e reinstalação de sinalização adequada, como placas indicativas e sinais de trânsito.

Nº 7.899/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que, direta ou indiretamente, através de concessionária, seja providenciada com urgência a implementação de melhorias na BR-040, especificamente nos trechos que abrangem os Bairros Paulo VI e Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete, especialmente quanto à instalação de divisória de pistas, desde o trevo do Supermercado Mineirão até o trevo do Parque de Exposições Paulo VI; realização de obras para a construção de trincheira, essencial para melhorar a segurança e a fluidez do tráfego, permitindo a travessia segura dos veículos e pedestres entre os Bairros Paulo VI e Santa Matilde; e instalação de redutores de velocidade, especialmente em áreas de alto tráfego de pedestres e próximo a escolas.

Nº 7.900/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. – EPR Triângulo –, em Uberlândia, pedido de providências para instalação de placas indicativas no trecho da MG-452 entre Uberlândia e Pedrinópolis; e seja informado o número de contato da concessionária responsável.

Nº 7.901/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja dada autorização à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas com vistas à implantação de redutores de velocidade e sinalização na AMG-375, precisamente no Km 1.3, no trecho que liga Sete Lagoas a Inhaúma, no local de acesso à comunidade de Riacho do Campo.

Nº 7.902/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento da BR-259, no trecho que liga o Município de Curvelo ao de Diamantina.

Nº 7.903/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para implantação de terceira faixa na Rodovia MG-188, que liga as regiões Noroeste e Alto Paranaíba.

Nº 7.904/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao superintendente regional de Ensino de Divinópolis pedido de informações sobre as formações, qualificações e capacitações disponibilizadas para os professores da educação especial e de apoio na rede estadual de ensino, esclarecendo-se quais programas de formação e capacitação são atualmente oferecidos para os professores de educação especial e de apoio na rede estadual de ensino e indicando-se, na hipótese de não existirem esses programas, qual o motivo para sua inexistência e, na hipótese de existirem, com que frequência são ofertados e qual o conteúdo programático abordado; se existem formações específicas que capacitam os professores de apoio para a elaboração de planos de aula e adaptações curriculares para atender às necessidades dos alunos com deficiência; se há a possibilidade de autorização para que os professores de apoio participem de outras formações que dialoguem com suas funções, de modo a garantir a valorização no cômputo de carga horária; e quais medidas estão sendo planejadas ou já foram implementadas para assegurar que os professores de educação especial e de apoio recebam a formação necessária para desempenhar suas funções com eficácia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.905/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao superintendente regional de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, em Uberlândia, pedido de informações urgentes sobre a falta de livros didáticos na rede estadual de ensino, especificamente para os alunos do 6º ao 9º ano da Escola Estadual Professora Juvenília Ferreira dos Santos, nas quais se esclareçam a razão pela qual os alunos do 6º ao 9º ano da rede estadual ainda não receberam os livros didáticos; as medidas que estão sendo tomadas pelo governo para resolver essa questão; se existe um prazo estimado para a distribuição dos livros didáticos aos alunos; e como o governo está lidando com o impacto negativo no aprendizado dos alunos devido à ausência dos livros didáticos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.906/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a aplicação do questionário oriundo do Banco Itaú, intitulado “Avaliação sobre o Desenvolvimento de Competências Gerais para o Mundo do Trabalho”, aos alunos da rede estadual de ensino, esclarecendo-se qual é a intenção pedagógica por trás da aplicação desse questionário; como ele se integra ao currículo e aos objetivos educacionais da rede estadual de ensino; os fundamentos legais que respaldam a aplicação desse questionário; se existe alguma legislação ou normativa específica que regulamenta essa prática; os critérios que foram utilizados para a aplicação desse questionário; como foram escolhidas as turmas ou séries que participariam da avaliação; os objetivos específicos que a Secretaria de Estado de Educação pretende alcançar com essa avaliação; como os resultados serão utilizados para melhorar a qualidade da educação e o desenvolvimento das competências dos

alunos; como foi feita a comunicação com os pais, responsáveis e a comunidade escolar sobre a aplicação do questionário; e se houve consulta ou esclarecimentos prévios sobre os objetivos e a metodologia da avaliação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.907/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja suspenso o Edital da SEE Nº 1º/2024, de 29 de julho de 2024, que institui processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC – atuantes na área da educação, para fins de mapeamento de interessados a eventual celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Educação – SEE –, com o objetivo de estabelecer gestão compartilhada de unidades escolares da educação básica da rede pública estadual.

Nº 7.908/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, *campus* universitário Professor Darcy Ribeiro, e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a publicação do termo de cessão de imóvel da Unimontes para as atividades da Escola Estadual Betânia Tolentino Silveira, no Município de Espinosa.

Nº 7.909/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Maria Cecília Xavier Costa, aluna da Escola Municipal Agar de Affonseca, pela conquista do 3º lugar na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.910/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Davi Kennedy Ribeiro, aluno do Colégio Sesc, pela conquista do 2º lugar na categoria “Desenho de 4 a 5 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.911/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a estudante Maria Clara da Silva Cruz, da Escola Municipal Alice Moura, pela conquista do 1º lugar na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.912/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Samuel Mizael Trindade Oliveira, aluno do Cemei Terezinha de Melo Cortes, pela conquista do 3º lugar na categoria “Desenho de 4 a 5 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.913/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Aquiles Rafael de Menezes, aluno da Escola Municipal Dr. Eduardo Montandon, pela conquista do 2º lugar na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá. .

Nº 7.914/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Luan Ribeiro Fernandes, aluno da Escola Estadual Armando Santos, pela conquista do 1º lugar na categoria “PCD Desenho”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.915/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Eloah Cristiane da Silva Celestino, aluna da Escola Municipal Auxiliadora Paiva, pela conquista do 3º lugar na categoria “PCD Desenho”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.916/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Guilherme Henrique da Silva, da Escola Municipal Padre João Botelho, pela conquista do 3º lugar na categoria “Redação de 9 a 11 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.917/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Enzo Gustavo Dias Souza, aluno da Escola Municipal Professora Leonilda Montandon, pela conquista do 1º lugar na categoria “Redação de 9 a 11 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.918/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Gabriel Henrique C. da Silva, aluno da Escola Municipal Dr. Eduardo Montandon, pela conquista do 2º lugar na categoria “Redação de 9 a 11 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.919/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Daiane dos Reis Teodoro pela conquista da sua aluna Thaissa Rodrigues Elias na categoria “Redação de 16 a 18 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.920/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Prof. Hugo Naves de Araújo pela conquista da sua aluna Eduarda Brandão Gonçalves Franco Fernandes na categoria “Redação de 12 a 15 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá. .

Nº 7.921/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Prof. João Campos Neto pela premiação do seu aluno João Vitor Ferreira Luiz na categoria “Redação de 16 a 18 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.922/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Dayana Rosa Barbosa pela conquista da sua aluna Maria Paula Alves Cervato na categoria “Redação de 12 a 15 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.923/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Marcelia Alexandra da Silva pela conquista da sua aluna Ana Cecília Gonçalves de Oliveira na categoria “Redação de 12 a 15 anos”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá. .

Nº 7.924/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Adriana Cristina dos Santos pela premiação do seu aluno Enzo Gustavo Dias Souza, na categoria “Redação de 9 a 11 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.925/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Ana Flávia dos Reis de Almeida Pereira pela conquista do seu aluno Guilherme Henrique da Silva na categoria “Redação de 9 a 11 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.926/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Valéria Patrícia Martins dos Reis pela premiação do seu aluno Luan Ribeiro Fernandes, na categoria PCD Desenho, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.927/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Prof. Daniel de Castro Machado pela conquista da sua aluna Ana Rita Cardoso Alves na categoria “Redação de 16 a 18 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.928/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Liwiane Ariane dos Santos pela conquista da sua aluna Eloah Cristiane da Silva Celestino, na categoria “PCD Desenho”, no concurso do 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.929/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Claudia Cristina de Oliveira pela premiação do seu aluno Samuel Mizaél Trindade Oliveira na categoria “Desenho de 4 a 5 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.930/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Rosiania Ribeiro da Silva pela premiação do seu aluno Marcos Otávio da Silva B. Afonso na categoria “PCD Desenho”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.931/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Elaine Aparecida Silva Pimenta pela premiação da sua aluna Maria Cecília Xavier Costa na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.932/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Lucimar Rosa Alves pela premiação do seu aluno Aquiles Rafael de Menezes na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.933/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Deile Aparecida Magalhães Gonçalves pela premiação do seu aluno Emanuel Rocha Castro Bento na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.934/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Joyce Matias Cruz pela premiação da sua aluna Maria Clara da Silva Cruz na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.935/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Natânia Pereira de Paula Silva Marques pela premiação do seu aluno Augusto Silva Batista na categoria “Desenho de 4 a 5 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.936/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Luana Pereira da Silva pela premiação do seu aluno Davi Kennedy Ribeiro na categoria “Desenho de 4 a 5 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.937/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Augusto Silva Batista, do Cemei Dom Pixote, pela conquista do 1º lugar na categoria “Desenho de 4 a 5 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.938/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado aos deputados federais e aos senadores eleitos pela bancada do Partido Liberal – PL – e do Partido Novo, ao senador Cleitinho e à senadora Damares Alves o vídeo da 42ª Reunião Extraordinária da comissão, com fala da Sra. Yolis Lyon Yakera, jornalista da Venezuela, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto ao corpo diplomático brasileiro, entre outros órgãos nacionais e internacionais, com vistas ao acolhimento e ao encaminhamento para apuração das graves denúncias de tráfico internacional de drogas com o uso do aparato militar da Marinha venezuelana, que teve como consequência o estupro da denunciante e o assassinato de seu marido, capitão de fragata venezuelano, crimes praticados pela narcoditadura do governo de Nicolás Maduro; e que a Sra. Yolis Lyon Yakera seja ouvida na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para que essas denúncias ganhem repercussão tanto no Brasil quanto internacionalmente.

Nº 7.939/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Profa. Rosângela Aparecida da Silva Ribeiro pela conquista do seu aluno Gabriel Henrique C. da Silva na categoria “Redação de 9 a 11 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.940/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas na cópia integral do vídeo do Encontro de Desenvolvimento de Lideranças, iniciativa do Comando-Geral da PMMG, realizado em 6/8/2024, de 13h30m a 18h30m, no Município de Santa Luzia, em que foi feita cobrança de R\$20,00 por militar, bem como em dados detalhados desse encontro, dos quais constem a relação completa dos policiais que participaram do evento, com seu posto ou graduação e seu número de polícia; a relação completa dos policiais convocados, com seu posto ou graduação, discriminando-se os que estavam de folga e os que estavam em serviço na data do evento; o valor arrecadado com os valores cobrados por participante; a prestação de contas dos valores pagos pelos militares, com a apresentação de notas fiscais de todos os serviços prestados durante o referido encontro; o custo total do evento,

discriminando-se a origem de cada recurso financeiro aplicado; e a fundamentação legal para a cobrança de R\$20,00 por militar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.941/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Emanuel Rocha Castro Bento, aluno do Colégio Salesiano Dom Bosco, pela conquista do 1º lugar na categoria “Desenho de 6 a 8 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.942/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as razões para revogação do Decreto nº 47.557, de 10/12/2018, que regulamenta a Lei nº 15.072, de 2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino; as normas em vigor que fundamentam as ações da secretaria na gestão da oferta de alimentos ultraprocessados pelas escolas; e se há planejamento do órgão para emitir nova regulamentação que permita a implementação plena da Lei nº 15.072, de 2004. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.943/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ana Rita Cardoso Alves, aluna do Colégio Atena, pela conquista do 1º lugar na categoria “Redação de 16 a 18 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.944/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Thaissa Rodrigues Elias, aluna da Escola Estadual Vasco Santos, pela conquista do 3º lugar na categoria “Redação de 16 a 18 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.945/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ana Cecília Gonçalves de Oliveira, aluna da Escola Estadual Loren Rios Feres, pela conquista do 2º lugar na categoria “Redação de 12 a 15 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.946/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Maria Paula Alves Cervato, aluna da Escola Municipal Padre Inácio, pela conquista do 3º lugar na categoria “Redação de 12 a 15 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.947/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Eduarda Brandão Gonçalves Franco Fernandes, aluna do Colégio São Domingos, pela conquista do 1º lugar na categoria “Redação de 12 a 15 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.948/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma de nomeações de todos os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE/Seplag nº 3/2023, esclarecendo-se as razões que causaram atraso nas nomeações e como isso estaria sendo resolvido. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.949/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os repasses de recursos destinados ao transporte escolar no Município de Novo Cruzeiro, especificando-se qual é o valor total dos repasses de recursos destinados ao transporte escolar nesse município nos últimos 12 meses; qual é o cronograma dos repasses realizados e previstos para este ano; quais são os critérios utilizados para a distribuição dos recursos destinados ao transporte escolar; e se há um relatório disponível sobre a prestação de contas dos recursos recebidos e sua aplicação no transporte escolar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.950/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao superintendente regional de Ensino de Passos pedido de informações acerca das medidas adotadas após a agressão sofrida pela Profa. Marcele Araújo Ferreira para garantir a proteção da professora e dos demais membros da comunidade escolar; se há algum plano de apoio psicológico e suporte para a professora agredida; quais os protocolos de segurança e prevenção que estão sendo implementados

para evitar que incidentes semelhantes ocorram no futuro; e se há um plano de capacitação para professores e funcionários sobre como lidar com situações de violência escolar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.951/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a estudante Milena Xavier Martins, do Colégio de Aplicação – Coluni –, em Viçosa, pelo desenvolvimento da “Autinosis”, ferramenta de triagem de autismo baseada em inteligência artificial, capaz de auxiliar no diagnóstico precoce de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

Nº 7.952/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com João Vitor Ferreira Luiz, aluno do Colégio Gabarito, pela conquista do 2º lugar na categoria “Redação de 16 a 18 anos”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.953/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Marcos Otávio da Silva B. Afonso, aluno da Escola Estadual Luiz Antônio Correa Oliveira, pela conquista do 2º lugar na categoria “PCD Desenho”, no 12º Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 7.954/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – pelo recebimento do prêmio de Universidades Empreendedoras Mineiras, ficando na 9ª colocação.

Nº 7.955/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, em Brasília (DF), e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de providências para abertura de editais de pesquisa focalizados na defesa dos direitos de moradores dos territórios de povos e comunidades tradicionais e povos originários atingidos por empreendimentos minerários, especialmente nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e o *link* para a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais decorrentes da pesquisa e da exploração de lítio nos municípios localizados no Médio Jequitinhonha.

Nº 7.956/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao superintendente regional de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, em Diamantina, pedido de informações sobre o fechamento da sala de recursos no Município de Serro, que desempenhava um papel crucial no suporte educacional a alunos com necessidades especiais, evidenciando-se os motivos que levaram ao encerramento das atividades da sala de recursos, bem como as medidas planejadas para continuar oferecendo suporte aos alunos que anteriormente se beneficiavam desse espaço; e, considerando a importância da inclusão e da acessibilidade na educação, sobre planos de reimplantação da referida sala de recursos, com a disponibilização, caso exista, do cronograma que está sendo considerado para essa reintegração. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.957/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino de Pirapora pedido de providências para a abertura de vagas para o ensino médio regular diurno, nos turnos matutino e vespertino, em 2025, na Escola Estadual Joseph Hein, em Várzea da Palma, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 24.482, de 2023, e conforme solicitação do colegiado escolar feita em reunião da comissão, em 27/6/2024.

Nº 7.958/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade Estadual Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre os materiais de suporte disponibilizados pela universidade aos professores para a realização das atividades em sala de aula, detalhando-se a disponibilidade de folhas para impressão de provas e outros documentos; pincéis e apagadores para quadro branco; material de escritório em geral (canetas, lápis, papel, etc.); equipamentos de tecnologia (projetores, computadores, etc.); e outros materiais que possam ser necessários para o exercício das atividades docentes e

esclarecendo-se como é o processo para requisitar esses materiais e se há alguma limitação ou procedimento específico a ser seguido. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.959/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao Sr. Bruno Resende Rabello, procurador do Estado, pela agressão à funcionária de um cinema do Shopping Diamond Mall, no Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, ocorrida em 8 de julho de 2024.

Nº 7.960/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a realização de pesquisa acerca da menopausa precoce, de modo a subsidiar ações e políticas públicas destinadas especificamente a esse segmento da população, de preferência em caráter preventivo e continuado, haja vista os diversos efeitos negativos que essa condição impõe à saúde física e psíquica das mulheres e, conseqüentemente, os muitos impactos nos gastos públicos.

Nº 7.961/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, seja disponibilizado às mulheres, durante seu período de climatério e menopausa, amplo tratamento hormonal que contemple, quando necessário, a oferta de estrogênio bioidêntico e progestagênio, com o objetivo de promover a saúde das usuárias, reiterando o pedido anteriormente feito no Requerimento nº 11.348/2022, encaminhado ao Ministério da Saúde por meio do Ofício nº 1.392/2022, da Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 7.962/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para assegurar, na próxima revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, o financiamento para as políticas de saúde bucal da população, com prioridade para ações de promoção e prevenção da saúde das crianças e adolescentes e das gestantes, em cumprimento às Leis nºs 12.080, de 1996, 13.444, de 2000, 13.802, de 2000, e 15.677, de 2005, relacionadas a saúde bucal. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.963/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG – pedido de providências para a investigação das circunstâncias do óbito de Victor Henrique Nascimento Aguiar, em 9/4/2024, no Hospital Mater Dei, averiguando se houve negligência na priorização de atendimento da criança, que apresentava quadro de anemia falciforme e dengue; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* para o inteiro teor da 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, na qual o caso de Victor foi denunciado. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.964/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre estudos, opções e critérios adotados pelo município para a escolha de local em território municipal para a construção de aterro sanitário regional no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro – Cias-Centro Oeste.

Nº 7.965/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre a modelagem e os cálculos que atestariam a vantajosidade de o Município de Divinópolis aderir à gestão compartilhada dos resíduos sólidos por meio do Cias-Centro Oeste, esclarecendo-se ainda se foi considerada, nesses cálculos, a possibilidade de a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – Emop – de Divinópolis assumir a gestão dos resíduos sólidos do município.

Nº 7.966/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro, em Santo Antônio do Monte, pedido de providências para que seja realizada nova audiência pública, com ampla e prévia divulgação, para a participação da população da região afetada pelo projeto do aterro sanitário.

Nº 7.968/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas em relatório das sanções administrativas, advertências e multas

imputadas à concessionária Metrô BH em função de mau funcionamento dos serviços prestados desde a privatização. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.969/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre os motivos de constar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 do Estado, a expectativa de arrecadação de transferências federais relacionadas às obras do Metrô de Belo Horizonte, mediante realização de convênio com a União, num valor aproximado de R\$5.500.000.000,00. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 7.970/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja realizado estudo sobre casos de autogestão para a construção de moradia urbana e rural no Estado, incluindo-se dados quantitativos e qualitativos.

Nº 7.971/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os motivos de constar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 do Estado, a expectativa de arrecadação de transferências federais relacionadas às obras do Metrô de Belo Horizonte, mediante realização de convênio com a União, num valor aproximado de R\$5.500.000.000,00. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.972/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que os Planos Estadual e Metropolitanos de Habitação, o Plano Estadual de Logística e Transporte e o Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte sejam apreciados e deliberados pelo novo Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, após realização de conferência e da posse dos novos conselheiros.

Nº 7.973/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o teor das atas de reuniões do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana realizadas em 2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.974/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que a sociedade civil seja incorporada na composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru.

Nº 7.975/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja criada uma gerência de promoção da autogestão na construção de moradias na Diretoria de Habitação da Cohab e outra na Subsecretaria de Política de Habitação da Sedese.

Nº 7.976/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Ignês Pereira dos Reis. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 7.977/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário-executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro, em Santo Antônio do Monte, pedido de informações sobre os critérios que serão utilizados para escolha do local de construção do aterro sanitário da região, os parâmetros utilizados para a definição dos valores de tarifa a serem praticados nos municípios em razão da concessão dos serviços de resíduos sólidos urbanos e, por fim, sobre as estratégias de valorização dos trabalhadores envolvidos na reciclagem de materiais (catadores), nos termos da nova normatização do governo federal.

Nº 7.978/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Marina Mamede, ativista social e presidenta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Ouro Preto. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 7.979/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com o deputado federal Padre João pelo aniversário de 29 anos de seu sacerdócio. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 7.980/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sabino José Fortes Fleury pelos relevantes trabalhos prestados em 33 anos de carreira, prezando pela atuação técnica, respeitosa, dedicada e comprometida com esta Casa, o que lhe credenciou para ocupar cargos importantes, como gerente-geral de Consultoria Temática, diretor do Processo Legislativo e, atualmente, assessor institucional da Maioria. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 7.981/2024, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe de karatê da Academia Dojo Moreira Shotokan Karatê-Do, de Araguari, pela participação vitoriosa no Campeonato Mundial de Karatê JKS no Japão, ocorrido em julho de 2024. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 7.982/2024, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Campo Florido pela realização da 16ª Megacana Tech Show Brasi – 2024, realizada em Campo Florido nos dias 7 e 8 de agosto do corrente ano. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 7.983/2024, do deputado Caporezzo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais e bombeiros militares de Minas Gerais que atuaram de forma exemplar no trágico desastre climático ocorrido no Rio Grande do Sul em razão das chuvas de 2024, realizando resgates, prestando assistência às vítimas e colaborando com as autoridades locais para o restabelecimento da ordem e segurança. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.984/2024, do deputado Enes Cândido e outros, em que requer a convocação de reunião especial para homenagear a Igreja Batista Central de Mantena pelos 60 anos de sua fundação e pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade.

Nº 7.985/2024, do deputado Caporezzo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares da 9ª Companhia de Polícia Militar Independente de Policiamento Especializado: 1º-Ten. PM Gilberto Veloso da Cunha Júnior, 2º-Sgt. PM Rafael Ribeiro dos Santos, Cb. PM Anderson Araújo Lélis, 3º-Sgt. PM Matheus Gonçalves, 3º-Sgt. PM Samuel Dias Marcelino, 3º-Sgt. PM Marcos Leonardo dos Santos e 3º-Sgt. PM Cleiton Rosa Rodrigues; e do 32º Batalhão da Polícia Militar: 1º-Ten PM Leonardo Rodrigues dos Santos, Sd. PM Ramon Augusto Francisco S. da Costa e Sd. PM Vinícius Jorge Matos, que atuaram na ocorrência de 17 de abril de 2024, quando, durante patrulhamento especializado, essa equipe recebeu denúncia anônima sobre um caminhão que estaria transportando carga suspeita na cidade de Uberlândia e, sob a liderança do 1º-Ten. Veloso e com o apoio da equipe de inteligência, foi localizado o caminhão alvo da denúncia, apreendidas 2.407 barras de maconha e realizada a prisão do autor do crime de tráfico de drogas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.986/2024, do deputado Caporezzo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares do 22º Batalhão da Polícia Militar da PMMG: 2º-Ten PM Daniel Carneiro Tostes, 3º-Sgt PM Jefferson de Sousa Vilela, 3º-Sgt PM Gustavo Henrique Silva Gomes, 3º-Sgt PM Leandro Nascimento Dias, Cb. PM Hilton Carvalho dos Santos, Cb. PM Júlio César Campos Lopes, Cb. PM Pedro Vinícius de Souza Quirino e Sd. PM Guilherme Henrique Leite de Almeida, pela atuação, em 23/7/2024, em ocorrência que resultou na prisão de dois indivíduos que traficavam drogas ilícitas no aglomerado Morro das Pedras, sendo um deles pertencente ao Comando Vermelho e investigado em vários inquéritos policiais, suspeito de aproximadamente dez homicídios praticados nesse aglomerado; e na apreensão de submetralhadora, munição calibre 9mm, rádios comunicadores, balança de precisão, quatro celulares, R\$205,00 e uma quantidade considerável de drogas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.987/2024, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com os membros da nova Diretoria Executiva da Sociedade Mineira de Medicina Veterinária, recém-eleita para o triênio 2024–2027: 1º-vice-presidente: Vitor Márcio Ribeiro; 2º-vice-presidente: Rafaela Carolina Lopes Assis Luns; 1ª-secretária: Maria Carmen de Rezende Costa; 2º-secretário: Rômulo Tadeu Pace de Assis Lage; 1º-tesoureiro: Gismério Clemente Vilella; 2ª-tesoureira: Anna Carolina Costa Alves de Carvalho Almeida dos Santos; conselheiros fiscais efetivos: Bruno Rocha de Melo, Iara Pastor Martins Nogueira e Elisa Fabbri; e

conselheiros fiscais suplentes: Luana Maressa Freitas, Cyril Alexandre de Marval e Ronaldo Carvalho Macedo, pela eleição e pela posse, ocorrida em 7 de agosto de 2024. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 7.989/2024, do deputado Gil Pereira, em que requer seja formulado voto de congratulações com as jogadoras de vôlei de praia, a norte-mineira de Espinosa, Ana Patrícia Silva Ramos, e a sergipana Eduarda Santos Lisboa (Duda), pela conquista da medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 7.990/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja formulado voto de congratulações com todos os medalhistas olímpicos mineiros participantes das Olimpíadas de 2024, em especial com a atleta Ana Patrícia Silva Ramos pela conquista da medalha de ouro na modalidade vôlei de praia. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 7.991/2024, do deputado Enes Cândido e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Primeira Igreja Presbiteriana de Governador Valadares pelos seus 107 anos de independência e 112 anos de fundação e pelos relevantes projetos missionários em prol da sociedade.

Nº 7.995/2024, do deputado Arlen Santiago e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear os medalhistas olímpicos mineiros participantes das Olimpíadas de 2024, em especial a atleta Ana Patrícia Silva Ramos, pela conquista da medalha de ouro na modalidade de vôlei de praia.

Nº 8.013/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Vicariato Episcopal para Ação Social Política e Ambiental – Veaspam – pelos 20 anos de existência e por sua atuação fundamental na defesa dos direitos dos mais vulneráveis. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 8.015/2024, do deputado Roberto Andrade e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para entrega do diploma referente ao título de Cidadão Honorário ao Sr. Hermes Vilchez Guerrero, por sua contribuição acadêmica e jurídica para o aperfeiçoamento da Justiça do Estado.

Nº 8.018/2024, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Eduarda Ferreira pelo excelente trabalho que tem desempenhado à frente do bloco cirúrgico do Hospital São Judas Tadeu. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.020/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Estadual de Biologia pelos 45 anos de regulamentação da profissão de biólogo.

Nº 8.021/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Evandro Freitas Bouzada pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.022/2024, do deputado Gil Pereira e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Sr. Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal, autor do projeto de lei que cria o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, e o Sr. Davi Alcolumbre, relator da matéria nessa Casa Legislativa, pela maestria na condução do processo que levou à aprovação desse projeto.

Nº 8.023/2024, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com o atleta Isaquias Queiróz pela conquista da medalha de prata na categoria C1 1.000m da canoagem de velocidade, nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.024/2024, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com a atleta Tamires Cássia Dias Gomes, referência no futebol profissional feminino, por mais uma conquista de medalha pela Seleção Brasileira de Futebol Feminino nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.026/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com dom Airton José dos Santos, arcebispo de Mariana e primaz de Minas Gerais, pela firme decisão de encaminhar à Santa Sé, no final de 2023, o pedido para que as festividades de Sant'Ana, em Guaraciaba, fossem transformadas em jubileu. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.027/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Pe. Geraldo Felício da Trindade pela realização do I Jubileu de Sant'Ana de Guaraciaba. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.029/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae Brasil – por sua relevante atuação em prol da defesa dos direitos da pessoa com deficiência e, em especial, pela idealização da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, visando à conscientização da sociedade brasileira acerca da importância da inclusão social e do combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 8.030/2024, da deputada Lud Falcão, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para incluir na grade curricular do curso de medicina disciplina que trate da anemia falciforme. (– À Comissão de Educação.)

Nº 8.031/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 3º-Sgt. PM Marcelo Carlos Amaro (Matrícula nº 1256486), lotado no 2º Grupamento Policial do 4º Pelotão da 6ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária, pela brilhante atuação, em 1º/8/2024, em Colina (SP), em que, ao perceber que havia um veículo modelo kombi dentro de posto de gasolina pegando fogo, colocou em risco sua própria vida, retirando o veículo de dentro do estabelecimento e evitando um desastroso acidente. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.032/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação do dia 1º/8/2024, no Bairro Dom Cabral, em Belo Horizonte, em que foi preso um indivíduo suspeito de cometer tráfico de drogas e, com ele, foram apreendidos 200kg de cocaína, meia barra de pasta-base de cocaína, um fuzil M4 Colt 5,56, um carregador caracol (capacidade para 200 munições), 152 munições calibre 5,56, uma pistola Taurus 57 7,65, uma pistola 58 HC Plus 380, uma pistola Akdal 9mm, R\$ 2.400,00, três balanças digitais, um cinto operacional com coldre e porta carregador, um coldre velado acrílico, um celular e um veículo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.033/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na investigação que viabilizou a prisão de um homem suspeito de ser o receptor de um caminhão roubado em Santa Cruz de Salinas e a recuperação do veículo, pelo empenho durante as diligências investigatórias. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.034/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cb. PM Ramon Batista Syrio (Matrícula nº 1687177) pela iniciativa de desenvolver o projeto social denominado Música nas Escolas, que tem como base o policiamento orientado para o problema e a mobilização social. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.035/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na investigação da morte de uma mulher, no dia 7/3/2024, após tratamento em uma clínica médica, em Belo Horizonte, que resultou no indiciamento, por homicídio doloso, de um médico e de sua esposa dentista, responsáveis pela clínica, uma vez que não possuíam formação para aplicação de um produto denominado PMMA, causador da morte da vítima, e a clínica funcionava sem autorização da vigilância sanitária. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.036/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na operação que resultou na prisão de um homem de 19 anos, em 16/5/2024, suspeito de matar um homem de 42 anos a facadas, em Nova Matrona, Salinas, em 6/4/2024. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.037/2024, do deputado Adriano Alvarenga e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a empresa Supermercados BH, na pessoa do seu sócio-fundador Pedro Lourenço – Pedrinho BH –, pela comemoração dos 28 anos de sua fundação.

Nº 8.038/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o processo decisório que levou ao fechamento do Presídio Leopoldina, localizado no Município de Leopoldina, das quais constem os critérios utilizados para determinar o fechamento do presídio; se houve estudo ou avaliação prévia que justificasse essa decisão; as autoridades ou órgãos que foram consultados durante esse processo; se a comunidade local, incluindo representantes da sociedade civil e autoridades municipais, foi ouvida em algum momento; o destino dos detentos que estavam custodiados no presídio; a forma como se dará a realocação dos servidores que atuavam na unidade; as medidas que estão sendo adotadas para garantir que o fechamento do presídio não prejudique a segurança pública da cidade e da região; se foram consideradas outras alternativas antes de se optar pelo fechamento e o motivo de essas alternativas terem sido descartadas; e se há possibilidade de ser revista essa decisão, após oitiva e respectiva consulta à comunidade local e demais órgãos interessados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.039/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja ampliado o efetivo do policiamento ambiental na região de Felixlândia, próximo à Represa de Três Marias, pois, conforme informações dos moradores da cidade, têm ocorrido vários crimes ambientais às margens do lago e não haveria a presença do policiamento ambiental para a realização de fiscalização e operações de combate aos crimes, por insuficiência de efetivo e de embarcações.

Nº 8.040/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para determinar a imediata sustação dos efeitos da Portaria Interna nº 5/2024, subscreta pelo diretor-geral da Penitenciária Francisco Sá I, por exceder o poder regulamentar, em afronta ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 869, de 1952, c/c o § 1º do art. 21 do Decreto nº 48.348, de 2022, e com a Resolução Seplag nº 35, de 2023.

Nº 8.041/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alisson D'jean por ter evitado um roubo de bicicletas em seu condomínio, no Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, o que repercutiu, positivamente, de forma ampla, na mídia e nas redes sociais.

Nº 8.042/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja apurada denúncia, enviada à comissão, de desrespeito, por parte do comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar, à regra imposta pelo § 3º do art. 15 da Lei nº 5.301, de 1969, que determina que as escalas ordinárias de trabalho dos militares serão publicadas em ciclos de sete dias, com no mínimo sete dias de antecedência, e inseridas no sistema de dados da instituição para acompanhamento e controle, tendo sido relatado que a unidade faz escalas precárias e posteriormente faz retificações, trocando os militares de acordo com sua conveniência, e para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sanar a ilegalidade, caso comprovada.

Nº 8.043/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para o imediato pagamento integral das diárias devidas aos policiais militares participantes do treinamento policial básico, realizado na sede do 26º Batalhão de Polícia Militar, em Itabira.

Nº 8.045/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Vespasiano pelo notável desempenho no fortalecimento da comunidade local por meio de iniciativas humanitárias, educacionais e de desenvolvimento econômico.

Nº 8.046/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio Fabricio de Matos Gonçalves pela posse no cargo de ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Nº 8.048/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao ministro das Cidades e ao ministro da Fazenda pedido de informações sobre os recursos a serem destinados ao Município de São Joaquim de Bicas para a construção de moradias populares e outros programas habitacionais e estudos ou ações que tenham como objetivo a ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida nesse município.

Nº 8.049/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que sejam suspensas, imediatamente, as demissões e transferências dos leituristas e atendentes da companhia, devido aos evidentes ataques às normas trabalhistas e leis eleitorais.

Nº 8.050/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações consubstanciadas em estudos, relatórios e demais dados que embasaram as decisões de transferência ou demissão dos leituristas e atendentes da empresa, no contexto do Programa de Demissão Voluntária – PDVI – do ano de 2024, destacando-se que inúmeros trabalhadores têm apresentado denúncias de retaliações devido à não adesão ao programa, resultando em transferências para localidades que exigem deslocamentos de até 1.000km (ida e volta) dos domicílios onde residem, mesmo havendo vagas disponíveis próximas às suas casas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.054/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Cervejaria Albanos pela conquista de quatro medalhas no World Beer Awards 2024, um dos mais importantes concursos cervejeiros do mundo, em Londres. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 8.057/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado dos procedimentos para alienação das unidades residenciais do programa Lares Geraes, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 20/7/2017. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.059/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico, pelos relevantes serviços nas áreas de promoção cultural e arte no Município de Perdões e região, oportunizando o primeiro acesso de muitos ao teatro e oferecendo programas de formação artística para cerca de 200 crianças e adolescentes.

Nº 8.060/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Valadares Jazz Festival pela celebração dos seus 25 anos promovendo e difundindo o jazz estadunidense e a música instrumental brasileira, além das oficinas de música para jovens músicos, em especial para crianças e adolescentes.

Nº 8.061/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para a realização de melhorias na comunicação, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelo setor cultural, quais sejam, aprimoramento no atendimento telefônico a fim de assegurar que os telefones da Secult sejam atendidos de forma eficiente e que haja um canal direto para os projetos culturais, especialmente para os programas Leic, FEC e Paulo Gustavo; treinamento e capacitação da equipe, a fim de garantir que a equipe responsável pelo atendimento esteja devidamente treinada para fornecer respostas claras e precisas, evitando-se encaminhamentos desnecessários e respostas vagas; aprimoramento do suporte por *e-mail*, a fim de implementar um sistema de resposta mais eficiente e rápido para os *e-mails* enviados, com respostas detalhadas e específicas para cada dúvida, em vez de *links* genéricos ou citações de leis; a criação de um canal de comunicação direta, como um *chat* ao vivo ou uma linha direta específica, a fim de atender às demandas urgentes e específicas dos projetos culturais; e a implementação de *feedback* regular, a fim de estabelecer um sistema de *feedback* por meio do qual os usuários possam avaliar o atendimento recebido e sugerir melhorias continuamente.

Nº 8.062/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Quadrilha Fôia Seca pelos 26 anos de promoção da cultura do Norte do Estado.

Nº 8.063/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e à presidente da Fundação Clóvis Salgado pedido de informações sobre a existência de planejamento para a realização de concurso público destinado a prover vagas de músicos na Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, consubstanciadas em cronograma para a realização do referido concurso. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.065/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Esmeraldas pedido de informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo nesse município, enfatizando-se os seguintes aspectos: os critérios utilizados para a seleção dos beneficiários dos editais da Lei Paulo Gustavo em Esmeraldas; os procedimentos adotados para garantir a transparência e a ampla participação no processo de seleção; a quantidade total de recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo para o município; a forma como os recursos foram distribuídos entre os projetos contemplados; as medidas adotadas para assegurar que todos os aspectos do processo estejam alinhados com os princípios administrativos públicos e constitucionais; a existência de mecanismos de recebimento de denúncias ou reclamações sobre o procedimento, especificando-se quais; a forma como as demandas eram processadas e respondidas.

Nº 8.066/2024, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja formulado voto de congratulações com Vinícius de Assis Moreira, gerente do Parque Estadual do Rio Doce, pelos 80 anos de criação do parque, completados no dia 14 de julho de 2024. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.069/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a política do governo do Estado acerca da proteção dos dados pessoais dos servidores públicos, a saber, as medidas adotadas para garantir que esses dados não sejam compartilhados ou vendidos a terceiros sem o consentimento dos titulares; a forma como a Lei Geral de Proteção de Dados está sendo aplicada no âmbito do governo estadual para proteger os servidores públicos; se há alguma regulamentação específica para a proteção desses dados e se os servidores serão informados sobre o uso de seus dados e se terão a opção de recusar o compartilhamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.070/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, em Divinópolis, pedido de providências para que seja, com urgência, efetivada a reconstrução do muro da Escola Estadual Victor Gonçalves de Souza, em Itaúna.

Nº 8.071/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Fabrício Seixas Barbosa, coautor do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluno da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.072/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Izaac Gabriel Miranda Nunes Andrade, coautor do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluno da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.073/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Yza Paula Miranda Nunes Andrade, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.074/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Yádini Rafaela Rodrigues Ravacini, coautora do Livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência”, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da referida escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.075/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sophia Eduarda Vieira Serafim, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.076/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sarah Nogueira Teixeira, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.077/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Pedro Marinho Machado, coautor do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluno da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.078/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Patryck Esteves Garbaza, coautor do Livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluno da Escola Estadual Divina Providência”, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da referida escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.079/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Maryssol Almeida Pertussatti, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.080/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Marianny Laila Silva Soares, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.081/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Júlia Mariana de Almeida, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.082/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Jordana da Silva Ribeiro, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.083/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Isabelle de Oliveira Lopes, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.084/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Erick Eduardo Rodrigues de Jesus Mendonça, coautor do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluno da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.085/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Eduarda Gabriele da Silva, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.086/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Catarina Vitória Soares Carvalho, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.087/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Bianca Caroline dos Santos Silva, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.088/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Beatriz Nicolcy de Castro Ferreira, coautora do livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.089/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Alana Maria de Souza, coautora do Livro “BH é de quem? BH é nós! – Desvendando horizontes”, aluna da Escola Estadual Divina Providência, pela relevância da obra publicada, que oportunizou aos alunos e alunas do ensino fundamental da referida escola contarem a história da capital mineira por meio de visitas aos diversos espaços da cidade.

Nº 8.090/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam imediatamente deferidas todas as solicitações de professor de apoio para alunos com deficiência, inclusive para alunos com deficiência intelectual ou deficiência psicossocial, pois, conforme informações recebidas, estão sendo expressamente negadas.

Nº 8.091/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao presidente da Comitê de Orçamentos e Finanças pedido de informações sobre a resposta ao pedido de ampliação das autorizações de afastamento integral com substituição, nos termos do Decreto nº 8.176/2021, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.092/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre a possibilidade de elaboração de uma lei para reserva de vagas para candidatos negros e pardos em concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do município, que contemple critérios claros e transparentes para a comprovação da condição de pessoa negra e parda, alinhados com as diretrizes nacionais e melhores práticas adotadas em outros municípios, e mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica da eficácia da política de cotas, assegurando seu aprimoramento contínuo; bem como acerca de estudos ou dados que a prefeitura possa ter sobre a representação de pessoas negras e pardas no quadro de servidores públicos municipais; experiências e resultados de políticas de cotas adotadas em outros municípios que possam servir de referência para a elaboração da lei em Divinópolis; e procedimentos e prazos estimados para a avaliação e possível implementação dessa política no município. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.093/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Fábio de Castro Patrício pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.094/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Gisela Herrmann pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.095/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Guilherme de Faria Barreto pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.096/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Helena Lúcia Menezes Ferreira pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.097/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Horácio Capistrano pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.098/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ronaldo César Vieira de Almeida pelos relevantes trabalhos prestados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.099/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sávio José Martins Oliveira pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.100/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Tales Heliodoro Viana pelos relevantes trabalhos prestados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.101/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Arlete Vieira da Silva pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.102/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Aline Tristão Bernardes pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.103/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida pelos relevantes trabalhos prestados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.104/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Carlos Frederico Lioiela pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.105/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Diego Guimarães Florêncio Pujoni pelos relevantes trabalhos prestados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.106/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.107/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social e ao secretário de Educação pedido de informações sobre as ações planejadas, do ponto de vista educacional e assistencial, para assegurar maior efetividade do programa Pé-de-Meia no Estado, e sobre a estimativa do número de estudantes residentes em Minas Gerais que serão assistidos pelo programa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.108/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao ministro de Educação pedido de informações consubstanciadas nos dados acerca do número de jovens residentes no Município de São Joaquim que serão assistidos pelo programa Pé-de-Meia, que visa garantir maior inclusão social por meio da educação e promover mobilidade social.

Nº 8.109/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas nos dados acerca do número de jovens residentes no Município de São Joaquim que serão assistidos pelo programa Pé-de-Meia, que visa garantir maior inclusão social por meio da educação e promover mobilidade social. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.110/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Paulo Emílio Guimarães Filho pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.111/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sylvia Therese Meyer Ribeiro pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.112/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Norma Dulce de Campos Barbosa pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.113/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Maria do Carmo Brandão Teixeira pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.114/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Juliana Ordones Rego pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.115/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com José Alberto Bastos Portugal, pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.116/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Jefferson Ribeiro da Silva pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.117/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Humberto Coelho de Carvalho pelos relevantes trabalhos realizados no exercício da profissão de biólogo, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.118/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com Alex Sandro Calheiros de Moura pelo 80º aniversário do Museu da Inconfidência. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.119/2024, do deputado Enes Cândido, em que requer seja formulado voto de congratulações com Yasmim Assis Ribeiro, de Governador Valadares, pela conquista da medalha de prata no futebol feminino nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.121/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca das medidas adotadas em resposta às alterações trazidas pela Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2024, relativamente à obrigatoriedade de realização de exames criminológicos para pessoas privadas de liberdade do Estado, especificando-se o quantitativo atual de pedidos, o número de profissionais disponíveis em todo o território, o fluxo atual e o cronograma. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.122/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para análise da viabilidade de visitas a unidades prisionais, a fim de promover mutirão jurídico para verificar a situação processual das pessoas privadas de liberdade.

Nº 8.123/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o memorando Sejusp/SSEG nº 1.000/2024, que estabelece a retirada e proibição do cigarro nas unidades prisionais de Minas Gerais, especificando se foi realizado algum levantamento do quadro epidemiológico de tabagismo nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais; se foi realizado algum estudo ou análise do impacto da abstinência coletiva nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais; quais as abordagens desenvolvidas nas unidades prisionais do Estado para a atenção da saúde integral da pessoa tabagista em privação de liberdade; e como será garantido o acesso ao tratamento da pessoa tabagista dentro das unidades prisionais, sem prejuízos das demandas cotidianas de saúde; e que sejam compartilhados os estudos que tiverem sido realizados. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Direitos Humanos. Anexe-se ao Requerimento nº 7.753/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.124/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Santa Luzia e ao procurador-geral do município pedido de informações sobre a garantia da imunidade tributária prevista na Constituição Federal para a Guarda de Moçambique de Nossa Senhora da Guia, inscrita no CNPJ sob o número 22.256.309/0001-80, localizada na Rua Dr. Eustáquio Peixoto, nº 540, Bairro Asteca, especificando-se como se dá a garantia da imunidade tributária ao imóvel que abriga a sede da referida guarda e, caso não seja garantida, os motivos para a não garantia; os procedimentos para o acesso à imunidade tributária aos povos de terreiro e de congado instalados no município; o número de templos das religiões de terreiros e guardas de congados instalados no município com o reconhecimento do direito à imunidade tributária; e o número de templos das religiões católicas e evangélicas e outras religiões com o reconhecimento da imunidade tributária.

Nº 8.125/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com todos os participantes da Escola de Samba Unidos dos Guarany's pelo aniversário de 60 anos da escola. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.126/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca das medidas adotadas para combater o incêndio de grandes proporções que atinge, desde o dia 19/8/2024, a Serra da Moeda, na região limítrofe entre os Municípios de Itabirito e Moeda, esclarecendo-se se foram ou não adotadas as medidas constantes do Plano Integrado de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Pipcif – do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e, em caso positivo, especificando-se quais medidas foram adotadas e como isso ocorreu. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.127/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que coloque de imediato em prática as ações constantes do Plano Integrado de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Pipcif – do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda, observando em especial os seguintes entraves apresentados por

moradores locais em caráter de denúncia à comissão: demora do corpo de bombeiros em atender aos chamados; demora no tempo de resposta desde o momento da denúncia até a primeira ação institucional de combate ao incêndio; não funcionamento ou mal funcionamento do serviço de denúncia 193 no Município de Moeda; número insuficiente de brigadistas; e falta de comunicação entre as instituições.

Nº 8.128/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca das medidas adotadas para combater o incêndio de grandes proporções que atinge a Serra do Cipó, esclarecendo-se se foram adotadas as medidas constantes do Plano Integrado de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Pipcif – do Parque Nacional da Serra do Cipó e, em caso positivo, especificando-se quais medidas foram adotadas e de que forma isso ocorreu. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.129/2024, da Comissão de Justiça, em que requer seja realizada consulta pública no *site* desta Casa sobre o Projeto de Lei nº 2.602/2024, que institui o Dia dos Hospitais Filantrópicos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.130/2024, da Comissão de Justiça, em que requer seja realizada consulta pública no *site* desta Casa sobre o Projeto de Lei nº 2.591/2024, que institui o Dia dos Secretários Municipais de Saúde. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.131/2024, da Comissão de Justiça, em que requer seja realizada consulta pública no *site* desta Casa sobre o Projeto de Lei nº 1.274/2023, que institui no âmbito do Estado o mês Junho Vermelho, dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.132/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre recolhimento de todas as taxas de transferência de propriedade de veículos, alteração de dados, vistorias fixas e vistorias móveis, no ano de 2024, discriminadas por município e mês a mês, de janeiro até a presente data, esclarecendo a suposta divergência de dados constantes dos relatórios remetidos a esta Casa em resposta ao Requerimento nº 6.584/2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.133/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, em 31/7/2024, no Bairro Distrito Pedra Grande, em Almenara, em que foi preso um homem que havia agredido uma mulher e que mantinha uma criança de 6 anos, filha da vítima, em cárcere privado, tendo sido preservada a integridade e a vida da criança. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.134/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com Tathiana Freire pelos relevantes serviços prestados como gestora no Comitê Olímpico Brasileiro na área de desenvolvimento esportivo e pelos excelentes resultados obtidos pelos atletas brasileiros nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.135/2024, da deputada Lohanna, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.245/2024, de sua autoria.

Nº 8.136/2024, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com José Henrique Dias Salvador, diretor executivo da Rede Mater Dei de Saúde, pela inauguração do Hospital Mater Dei Nova Lima, referência no atendimento em mais de 40 especialidades médicas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.138/2024, da deputada Leninha, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Daniel Costa dos Santos. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.140/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações consubstanciadas em cópia do Inquérito nº 2024-024-002803-001-015551101-88,

em tramitação na 1ª Delegacia Especializada de Combate à Corrupção, oriundo da audiência pública realizada pela comissão em sua 21ª Reunião Extraordinária, em 18/6/2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.141/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para as seguintes melhorias na estrutura física da barreira sanitária do IMA, situada na Ceasa em Juiz de Fora: construção de instalações sanitárias adequadas para uso exclusivo da equipe dessa barreira; melhorias na estrutura física das salas cedidas pela Ceasa, visando proporcionar condições mínimas de conforto e privacidade; avaliação e implementação de medidas para garantir a segurança e integridade das instalações utilizadas.

Nº 8.142/2024, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para a realização de estudos periódicos e a garantia do direito de informação sobre a qualidade da água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, com a necessária definição dos critérios de análise, considerando o cenário de contaminação pelos rejeitos tóxicos.

Nº 8.143/2024, do deputado Celinho Sintrocel e outros, em que requerem seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de João Paulo Pires de Vasconcelos, combativo dirigente sindical metalúrgico, que se destacou na luta contra a ditadura militar, na reconstrução do sindicalismo brasileiro e como deputado federal constituinte. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 8.144/2024, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – Absolar – pela realização de mais uma edição da Intersolar South América e pela organização desse evento, de 27 a 29/8/2024.

Nº 8.145/2024, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Alimento Solar pelo brilhante trabalho desenvolvido em prol da energia solar no Estado.

Nº 8.146/2024, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Madeireira Nehemy, na pessoa do seu proprietário, o Sr. Maurício Bittar Nehemy, pelos 80 anos de fundação dessa empresa e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaxupé, aos seus cidadãos e a todas as cidades circunvizinhas, gerando trabalho, emprego e renda no ramo de serraria, carpintaria e marcenaria.

Nº 8.147/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado dos procedimentos para alienação das unidades residenciais do programa Lares Geraes, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 20/7/2017; e seja encaminhado à referida companhia pedido de providências a fim de que sejam envidados todos os esforços para a conclusão dos processos ainda pendentes, tendo em vista que as famílias se encontram em delicada situação devido à natureza do serviço, exercido pelos militares, de proteger a sociedade.

Nº 8.148/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para tornar sem efeito o ato administrativo que movimentou o Cb. PM Ertz Ramon Teixeira Campos (Matrícula nº 139.068–1) da 130ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, em Montes Claros, para o destacamento da PMMG em Ninheira, o qual pertence ao 30º Batalhão de Polícia Militar de Januária.

Nº 8.149/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil pedido de informações, tendo em vista a resposta ao Requerimento nº 7.391/2024 (Ofício PCMG/GAB–SEC nº 7.202/2024), consubstanciadas em documento contendo os dados relacionados às publicações e aos pagamentos, inclusive de valores retroativos, das promoções, progressões e adicionais de desempenho a que fazem jus os servidores, nos últimos três anos, discriminando–se as informações de acordo com cada cargo policial e administrativo e indicando–se se existe algum atraso nessas publicações e nos respectivos pagamentos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.150/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para fazer cessar, de imediato, atos de punição ou coação praticados em desfavor de policiais militares que cumprem a estrita legalidade, sendo obedientes à Constituição Federal e às leis que regem a administração pública, como o rebaixamento de nota para fins de adicional de desempenho – ADE –, caso metas estabelecidas não sejam cumpridas.

Nº 8.151/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para a instalação de posto avançado da corporação em Santana do Riacho, visando promover ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento, além de expansão do atendimento a mais municípios.

Nº 8.152/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER–MG – pedido de providências para o asfaltamento de um trecho de aproximadamente 4,0 km da Rodovia MGC–383, na altura do km 198, próximo ao trevo de São Vicente de Minas, que dá acesso aos Municípios de Minduri e Madre de Deus de Minas, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade da região e oferecer maior segurança para a população local.

Nº 8.153/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER–MG – e à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para a realização de visita técnica e adoção de medidas que confirmam maior segurança à população que transita no trevo de acesso ao Loteamento São Bento, localizado na Avenida Geraldo Martins Costa, no Município de Poços de Caldas, onde intenso tráfego de veículos e de pedestres e ausência de sinalização e de redutores de velocidade geram riscos à população.

Nº 8.154/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER–MG – pedido de providências para recuperação da Rodovia MG–455, que liga Campo Florido a Pirajuba, visando garantir segurança e fluidez do tráfego e conforto dos usuários.

Nº 8.155/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER–MG – pedido de providências para recuperação da Rodovia MG–810, que liga Limeira do Oeste a São Francisco de Sales, visando garantir segurança e fluidez do tráfego e conforto dos usuários.

Nº 8.156/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER–MG – pedido de providências para que sejam verificadas as condições e adequações estruturais de sinalização nas obras de recuperação funcional da MG–496, que liga Corinto, passando por Lassance e Várzea da Palma, a Pirapora, onde, segundo informações dos motoristas que trafegam na via, não existem sinalizações nos trechos em recuperação e o acostamento tem sido usado como pista, o que vem causando insegurança aos pedestres e ciclistas.

Nº 8.157/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para implantação de uma estação do Move no Terminal Rodoviário de Vespasiano.

Nº 8.158/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER–MG – pedido de providências para realização de operação tapa-buracos na Rodovia MG–259, no trecho entre Curvelo e Diamantina.

Nº 8.159/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e à Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. – EPR Triângulo –, em Uberlândia, pedido de providências para a resolução do problema das filas nas praças de pedágio das rodovias concedidas no Triângulo Mineiro; o levantamento do fluxo de veículos e do número de guichês em funcionamento, por hora, nessas rodovias, de forma a embasar a otimização do uso das praças de pedágio ou a construção de mais guichês de cobrança nessas praças para atender a demanda de

veículos; e o funcionamento de todos os guichês de pedágio, pelo menos, das 6 horas às 22 horas, até que seja apresentado o referido levantamento.

Nº 8.160/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e à Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. – EPR Triângulo –, em Uberlândia, pedido de providências para a poda das árvores que estão às margens das rodovias concedidas no Triângulo Mineiro, que dificultam a visibilidade dos motoristas e apresentam risco de queda sobre as vias.

Nº 8.161/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para melhoria da infraestrutura rodoviária do Município de São Gotardo, com a duplicação do trecho da MG-235, que liga São Gotardo ao entroncamento com a BR-354, com uma extensão aproximada de 10km; e construção de um contorno rodoviário para desviar o tráfego da MG-235 do perímetro urbano de São Gotardo.

Nº 8.162/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a construção de um trevo no cruzamento da MG-255, no Km 47, com o início da Avenida do Contorno Caio Nécio Rodrigues da Silveira, no Município de Itapagipe, tendo em vista o risco que os usuários da via estão enfrentando no local, onde há pouca visibilidade e tráfego intenso de caminhões.

Nº 8.164/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.653/2022, de sua autoria.

Nº 8.166/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, em caráter de urgência, sejam publicados os atos de afastamento para estudos dos profissionais da educação da rede estadual que tiveram deferida a matrícula nos cursos de mestrado e doutorado, por meio do programa Trilhas de Futuro Educadores, e estão sendo impedidos de frequentar as aulas devido ao atraso nas publicações; e para que os termos dos afastamentos para estudos sejam comunicados aos profissionais da educação antes da concessão e antes do início das aulas nas instituições, de modo que o profissional possa, inclusive, optar por frequentar ou não o curso, nos termos da liberação concedida, parcial ou integral.

Nº 8.167/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam feitas sinalizações no local de embarque e desembarque das vans escolares que transportam os estudantes com doenças crônicas ou deficiência, com comorbidades, na Escola Estadual Maurício Murgel, localizada no Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte.

Nº 8.168/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizada avaliação de uma palmeira, na Escola Estadual Maurício Murgel, que apresenta risco de queda, com vistas à sua possível supressão.

Nº 8.169/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre as medidas adotadas para continuidade das ações educativas destinadas aos estudantes da Escola Municipal Paulo Mendes Campos, tendo em vista a mudança da referida escola do Bairro Floresta para o Bairro de Lourdes, fazendo parte do Centro de Educação Integrada – CEI – Imaculada Conceição, especificando-se, relativamente ao período anterior à mudança da escola do Bairro Floresta para o Bairro de Lourdes, quantas vagas havia e quantas foram preenchidas, no total e em cada etapa da educação básica, bem como na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA –, e qual o perfil dos estudantes, especialmente por faixa de renda e local de moradia e trabalho dos responsáveis; qual a motivação da transferência da escola para o CEI em detrimento da manutenção do funcionamento de ambos os equipamentos; quais medidas foram tomadas para manutenção do atendimento da demanda atendida pela escola em sua antiga sede; quantas vagas existem e quantas estão preenchidas atualmente, no total e em cada etapa da educação básica e na modalidade de EJA, no CEI, do qual faz parte a Escola Municipal Paulo Mendes Campos; qual o perfil

dos estudantes, especialmente por faixa de renda e local de moradia e trabalho dos responsáveis; qual o número nominal e percentual de estudantes antes matriculados na antiga Escola Municipal Paulo Mendes Campos e que atualmente estão matriculados no CEI; quantos estudantes antes matriculados na antiga Escola Municipal Paulo Mendes Campos tiveram matrículas indeferidas no CEI e quais as razões para os indeferimentos; qual o critério utilizado para priorização e deferimento ou indeferimento dos pedidos de matrícula no CEI; e qual destinação será dada ao imóvel anteriormente ocupado pela Escola Municipal Paulo Mendes Campos no Bairro Floresta, com os respectivos prazos e cronogramas estimados.

Nº 8.170/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com Agnes Maria Teixeira de Salles Dias pelos relevantes serviços prestados no exercício da profissão de bióloga, que completa 45 anos de regulamentação em setembro de 2024.

Nº 8.171/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Saúde de São Joaquim de Bicas pedido de informações, atualizadas, sobre as condições de funcionamento e de atendimento do Centro de Atendimento Psicossocial I – Caps-I – desse município, consubstanciadas em relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, a equipe profissional, as adequações necessárias e a previsão de mudança para atendimento com qualidade aos usuários e profissionais. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.173/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas e à Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas pedido de providências para a mudança imediata das dependências do Centro de Atenção Psicossocial I – Caps I – de São Joaquim de Bicas, para garantia de atendimento com qualidade aos usuários da saúde mental e aos profissionais, tendo em vista a inequação do imóvel onde atualmente são realizados os atendimentos. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.174/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais, à Advocacia-Geral do Estado, à Defensoria Pública de Minas Gerais, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à Prefeitura Municipal de Brumadinho, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, à Vale S.A., ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba pedido de providências para se efetivar a revisão do 6º aditivo do Termo de Compromisso Água, especificamente no que tange ao abastecimento hídrico da comunidade de Tejuco, em Brumadinho, onde se localiza o território do Quilombo Família Sanhudo, considerando-se que não houve, para a elaboração da proposta final de instalação do Sistema Copasa, a consulta livre, prévia e informada à comunidade nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT; e sejam encaminhadas aos mencionados órgãos as notas taquigráficas da 20ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater questões territoriais e acesso a direitos e garantias, bem como discutir estratégias e diretrizes de salvaguarda do Quilombo Família Sanhudo, localizado na comunidade de Tejuco, em Brumadinho, e o *link* para o inteiro teor da referida reunião.

Nº 8.175/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração e ao ministro de Minas e Energia pedido de informações sobre os procedimentos que foram adotados, no âmbito das atribuições de cada órgão, visando à garantia da realização das consultas livres, prévias e informadas de povos e comunidades tradicionais nos processos de concessão de direitos minerários, em observância às diretivas da Convenção nº 69 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, considerando-se, especialmente, as várias denúncias apresentadas à comissão de descumprimento dessa obrigação pelos órgãos responsáveis no Estado.

Nº 8.176/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para adoção, em cumprimento de determinação judicial, das medidas necessárias para se abster de implementar ou cessar qualquer forma de monitoramento por câmeras dentro do território quilombola Família Sanhudo, localizado na Comunidade de Tejuco, em Brumadinho; cessar qualquer medida que restrinja ou controle o acesso de água dessa comunidade; garantir o abastecimento

emergencial de água potável no mencionado quilombo, mantendo abastecidos os reservatórios já existentes; abster-se, em contrapartida, de remover quaisquer caixas d'água ou reservatórios atualmente instalados e em uso da comunidade local; revitalizar os reservatórios danificados; efetuar a troca de toda rede de abastecimento, considerando-se o estado precário da tubulação existente; e garantir a realização, para o caso de eventual alteração do atual modelo de abastecimento de água, da consulta livre, prévia e informada à comunidade, nos termos determinados pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Nº 8.177/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – pedido de providências para se oficial, no âmbito de sua competência e em observância às suas atribuições institucionais, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e a Prefeitura Municipal de Brumadinho, solicitando-lhes seja o Incra informado e previamente consultado acerca de quaisquer etapas de licenciamento de atividade minerária no território do Quilombo Família Sanhudo, localizado na Comunidade de Tejuco, em Brumadinho.

Nº 8.178/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para se oficial o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, solicitando a essa autarquia, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa Incra nº 111/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Incra nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas, que realize a elaboração do estudo de componente quilombola, o projeto básico ambiental quilombola, o relatório de execução e a consulta referentes ao Quilombo Família Sanhudo, localizado na comunidade de Tejuco, em Brumadinho.

Nº 8.179/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para se proceder, no âmbito de suas competências institucionais, ao acompanhamento ou auditoria do 6º aditivo do Termo de Compromisso Água e do respectivo Acordo de Cooperação Técnica, inerentes ao Projeto Água & Sustentabilidade: Segurança Hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* para o inteiro teor da 19ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada com a finalidade de debater questões territoriais e acesso a direitos e garantias, bem como discutir estratégias e diretrizes de salvaguarda do Quilombo Família Sanhudo, localizado na comunidade de Tejuco, em Brumadinho.

Nº 8.180/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e à Diretoria Estadual de Políticas de Diversidade pedido de providências para que seja criado programa que fomente a cultura e a empregabilidade do público LGBTQIAPN+ no qual conste edital para planejamento e execução da Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ nos municípios do Estado.

Nº 8.181/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Frutal pedido de providências para que seja garantida a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Frutal neste ano e nos próximos anos.

Nº 8.182/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Prefeitura Municipal de Montes Claros pedido de providências para garantir que a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Montes Claros aconteça neste ano e seja fomentada nos próximos anos.

Nº 8.183/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberlândia pedido de providências para garantir que a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Uberlândia aconteça neste ano e seja fomentada nos próximos anos.

Nº 8.184/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – pedido de providências com vistas a agilizar a elaboração e a publicação do relatório técnico de identificação e delimitação para fins da regularização fundiária do território quilombola Família Sanhudo, comunidade já certificada

pela Fundação Cultural Palmares, localizado na comunidade de Tejuco, em Brumadinho, como forma de propiciar a proteção e o acesso a direitos e garantias inerentes.

Nº 8.185/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Brumadinho pedido de providências para que se abstenham de conceder novas licenças e de autorizar a instalação de quaisquer empreendimentos ou a ampliação de empreendimentos existentes que impactem o território do Quilombo Família Sanhudo e toda a comunidade de Tejuco, em Brumadinho, especialmente sem que se garanta a realização de consulta livre, prévia e informada, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, considerando-se os graves prejuízos causados pela atividade mineradora na localidade, tendo em vista os relatos apresentados à comissão durante audiência pública realizada em 26/8/2024.

Nº 8.186/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São João Del-Rei pedido de providências para que seja garantida a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de São João Del-Rei neste ano e nos próximos anos.

Nº 8.187/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que seja nomeado um promotor natural titular atuante para a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Juiz de Fora, ao qual sejam dadas condições para que permaneça atuante e com o mínimo de substituições nessa atribuição; e sejam revistas as normas de distribuição de competências para a Promotoria de Justiça atuante nessa vara, permitindo que integrantes da carreira se interessem em ocupar a referida vaga de forma contínua, o que traria maior segurança jurídica para a população do município e região. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 8.188/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para garantir que a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora aconteça esse ano e seja fomentada nos próximos anos, bem como para avançar na construção do Centro de Referência LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora.

Nº 8.189/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao ministro da Educação e à secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão pedido de informações acerca do *campus* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG –, em Minas Novas, *campus* Quilombo, quais sejam, cronograma detalhado de obras; as fases que já foram concluídas e as que ainda estão em andamento; a data prevista para o término das obras; se existe uma data prevista para o início das atividades acadêmicas nesse *campus*; o cronograma previsto para o início das aulas para os diferentes cursos que serão oferecidos; o processo seletivo para ingresso nos cursos, quando ele deverá ocorrer; como será processo de inscrição; as modalidades de cotas adotadas; se haverá a constituição de uma comissão de heteroidentificação para os candidatos que se inscreverem pelas cotas raciais; a composição e os critérios de funcionamento dessa comissão; e a forma como será estruturado o processo seletivo para contratação do corpo docente e se haverá prioridade para contratação de professores quilombolas.

Nº 8.190/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – pedido de providências urgentes para apuração das denúncias que relatam fatos ocorridos no período de 1º/8/2024 a 20/8/2024 no Presídio Antônio Dutra Ladeira, localizado no Município de Ribeirão das Neves, que apontam abuso de autoridade por parte de agentes penais, fornecimento de alimentação imprópria para consumo, recolhimento indevido de *kits*, prática de tortura e maus tratos.

Nº 8.191/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – pedido de informações acerca do *campus* do IFNMG em Minas Novas, o *campus* Quilombo, especificando-se qual o cronograma detalhado de obras; quais fases já foram concluídas e quais

ainda estão em andamento; qual a data prevista para o término das obras; se existe uma data prevista para o início das atividades acadêmicas no *campus* Quilombo; qual o cronograma previsto para o início das aulas para os diferentes cursos que serão oferecidos; se o IFNMG já possui previsão para a realização de processos seletivos, como vestibular ou outras formas de ingresso; qual será o formato do processo seletivo e quando ele deverá ocorrer; quais serão as modalidades de cotas adotadas e como será o processo de inscrição e seleção dos candidatos; se haverá a constituição de uma comissão de heteroidentificação para os candidatos que se inscreverem pelas cotas raciais, qual será a composição e quais serão os critérios de funcionamento dessa comissão; e como será estruturado o processo seletivo para contratação do corpo docente e se haverá prioridade para contratação de professores quilombolas.

Nº 8.192/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao ministro da Educação e à secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão pedido de informações sobre a implementação do processo para a realização da consulta livre, prévia e informada, considerando-se a Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, aos representantes de povos e comunidades tradicionais quilombolas, congadeiras, artesãs, mestras, povos de terreiro e indígenas do Vale do Jequitinhonha relativamente à implantação do novo *campus* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – em Minas Novas, *campus* Quilombo.

Nº 8.193/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – pedido de informações sobre a implementação do processo para a realização da consulta livre, prévia e informada, considerando-se a Convenção nº 169, de 1989, da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, que trata da importância de se realizar uma consulta dessa natureza sempre que o poder público for desenvolver alguma ação ou política que afete os povos tradicionais, junto com os representantes de povos e comunidades tradicionais quilombolas, congadeiras, artesãs, mestras, povos de terreiro e indígenas do Vale do Jequitinhonha, para a implantação do novo *campus* – o *campus* Quilombo – do IFNMG, em Minas Novas.

Nº 8.194/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações acerca do quantitativo do orçamento do Estado que foi destinado e executado para as políticas públicas para as juventudes, especificando-se as ações e os projetos realizados, nos últimos quatro anos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.195/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para acompanhamento, no âmbito do direito à participação social das juventudes, do processo seletivo para a composição do Conselho Estadual da Juventude, conforme o Decreto nº 48.354, de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.198/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – pedido de providências para que a Comissão de Conflitos Fundiários da Justiça Federal atue no processo referente aos Autos nº 6006724-69.2024.4.06.0000, por se tratar de conflito fundiário de natureza coletiva, que envolve a necessidade de proteção dos direitos de povos originários, tendo em vista decisão de reintegração de posse em desfavor da comunidade indígena Xucuru Kariri Wakonã, do Município de Caldas.

Nº 8.199/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai – e ao Ministério dos Povos Indígenas – MPI – pedido de providências para a realização de um mutirão de registro administrativo de nascimento, bem como para a adoção de medidas para a construção de uma unidade regional da Funai no território indígena Tupinambá, de Uberlândia, localizado no Bairro Glória, tendo em vista a necessidade de garantir mecanismos para reconhecimento oficial, acesso a terras e direitos sociais.

Nº 8.200/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para adoção de medidas cabíveis que possam minorar os impactos

negativos da decisão de reintegração de posse em desfavor da Comunidade Indígena Xucuru Kariri Wakonã, do Município de Caldas, que consta nos Autos nº 6006724-69.2024.4.06.0000, que tramita no Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, especialmente para a garantia dos direitos socioassistenciais dessa comunidade.

Nº 8.201/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério dos Povos Indígenas – MPI – e à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai – pedido de providências para que atuem no Processo nº 6006724-69.2024.4.06.0000, tendo em vista o risco de concretização de uma reintegração de posse, decorrentes da decisão em desfavor da Comunidade Indígena Xucuru Kariri Wakonã, do Município de Caldas, que tramita no Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF-6 –, bem como a necessidade de uma intervenção que resulte na defesa e proteção dos direitos desse povo.

Nº 8.202/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal – MPF –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que a procuradoria competente atue no Processo nº 6006724-69.2024.4.06.0000, que tramita no Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF-6 – visando à adoção de medidas cabíveis com vistas a minorar os impactos negativos decorrentes da decisão de reintegração de posse em desfavor da Comunidade Indígena Xucuru Kariri Wakonã, do Município de Caldas, bem como atuar na proteção dos direitos dessa comunidade.

Nº 8.203/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para a realização do exame criminológico previsto no § 1º do art. 112 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para fins de progressão de regime.

Nº 8.204/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o motivo do fechamento das cozinhas nas unidades prisionais do Estado, acompanhadas dos estudos econômicos sobre os impactos e a viabilidade da reabertura dessas cozinhas em comparação com os atuais custos das aquisições de marmitas fornecidas por empresas contratadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.205/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, em Itatiaiuçu, pedido de providências com vistas ao acompanhamento da qualidade e da quantidade das águas dos Córregos Samambaia e Veloso, no Município de Itatiaiuçu, tendo em vista as denúncias de comprometimento de nascentes e de contaminação das águas, recebidas de moradores das Comunidades de Curtume e Samambaia, em 29/4/2024, durante visita realizada pela comissão a essas localidades.

Nº 8.206/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu pedido de providências com vistas à fiscalização do tráfego de veículos pesados, à verificação da regularidade da instalação de cancelas e à promoção da segurança no trânsito de pedestres e de veículos de passeio nas estradas vicinais que servem às Comunidades de Curtume e Samambaia, tendo em vista as denúncias de excesso de velocidade, trânsito de máquinas sem batedores e ameaças de fechamento de vias por empresas mineradoras, recebidas de moradores dessas comunidades em 29/4/2024, durante visita realizada pela comissão às referidas localidades. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.207/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural – Compat – de Mariana pedido de providências para que o projeto Longo Prazo, da mineradora Samarco, não seja pautado na próxima reunião desse conselho, a fim de que seja feita uma análise criteriosa do empreendimento e para que a população seja devida e tempestivamente ouvida e esclarecida sobre os danos socioambientais dele decorrentes.

Nº 8.208/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que se considere o potencial impacto do projeto Longo Prazo, da mineradora Samarco, no núcleo urbano de Santa Rita Durão, tombado pelo Iepha-MG, devido à proximidade com esse núcleo, ainda que não esteja inserido na área indiretamente afetada – AID; para que se considerem os impactos na Igreja das Mercês, de Bento Rodrigues, tombada pelo Iepha-MG, inclusive levando-se em conta que as obras de restauração em curso só fazem

sentido se o bem for apropriado pela comunidade detentora, em condições de segurança e sem medo da repetição de novos desastres socioambientais; e para que se considerem na análise os dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Mariana nos relatórios do ICMS Cultural e não apenas bens culturais acautelados em nível estadual. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.209/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A., em Belo Horizonte, pedido de providências para que se altere a proposta locacional das pilhas de estéreis, correia transportadora e outras estruturas causadoras de impacto, distanciando-as das localidades de Camargos, Bento Rodrigues e Antônio Pereira, já atingidas pela mineração, bem como de outras comunidades que possam vir a sofrer os impactos do empreendimento, considerando-se que há baixa rigidez locacional das pilhas de estéreis e que deve ser considerada a não repetição no âmbito da reparação integral, conforme o art. 3º, III, da Lei nº 23.795, de 2021, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens.

Nº 8.210/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mariana pedido de providências para que seja realizada avaliação ambiental integrada e estratégica da atividade minerária na região de Mariana e Ouro Preto.

Nº 8.211/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para que se analise o processo de licenciamento do projeto Longo Prazo da mineradora Samarco, inclusive com relação à Igreja de Conceição de Camargos, tombada pelo Iphan, e para que se amplie a visão do patrimônio cultural na análise em consonância com a Constituição Federal, considerando-se a necessária apropriação comunitária dos bens tombados e a necessária salvaguarda das festas e práticas socioculturais, ainda que não sejam registrados em nível federal. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.212/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto – Compatri – pedido de informações consubstanciadas em cópia da ata da reunião desse conselho, na qual foi apreciada a anuência ao projeto Longo Prazo, da Samarco Mineração S.A. .

Nº 8.213/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para seja exigida, com urgência, a adoção de todas as medidas necessárias para mitigação e eliminação do risco decorrente da trinca de cerca de 100 metros verificada pela Agência Nacional de Mineração – ANM – na barragem de Forquilha V, da mineradora Vale, localizada no Município de Ouro Preto, bem como para plena reparação e garantia de segurança da estrutura.

Nº 8.214/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni pedido de providências para que seja garantida a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Teófilo Otoni neste ano e fomentada nos próximos anos.

Nº 8.215/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Passos pedido de providências para que seja garantida a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Passos neste ano e fomentada nos próximos anos.

Nº 8.216/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Esmeraldas pedido de providências para que seja garantida a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Esmeraldas neste ano e nos próximos anos; para que seja agilizada a construção do Centro de Referência LGBTQIAPN+ de Esmeraldas; e para a implementação do Conselho Municipal LGBTQIAPN+.

Nº 8.217/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves pedido de providências para que sejam envidados esforços, inclusive financeiros, para garantir que a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+, de Ribeirão das Neves, aconteça este ano, no dia definido pelo próprio movimento, e para fomentar esse evento nos

próximos anos; para que seja agilizada a construção do Centro de Referência LGBTQIAPN+ de Ribeirão das Neves; e para a implementação do Conselho Municipal LGBTQIAPN+.

Nº 8.218/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para que seja garantida a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Diamantina neste ano e fomentada nos próximos anos.

Nº 8.219/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – pedido de informações que esclareçam, considerando-se as ações realizadas pela Prefeitura de Belo Horizonte na Vila Carrapato, as medidas que a Urbel tem tomado na Vila Carrapato e os estudos que embasam a retirada das famílias da ocupação; se houve, nos últimos doze meses, medida de destruição de casas ou desmanche de construções sem aviso prévio; se há a quantificação, pela Urbel, do número de famílias residentes na referida ocupação; se há viabilidade de urbanização, desejo de maior parte das famílias que fazem parte da ocupação e, em caso negativo, sejam especificadas as medidas para realocação das pessoas ali residentes.

Nº 8.220/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações acerca do protocolo de atendimento e das medidas de acompanhamento de detentos com problemas de saúde no Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, em Pará de Minas, detalhando-se o protocolo de atendimento quando um dos detentos desse complexo penitenciário apresenta sintomas ou desconforto físico de natureza grave, indicando-se quais medidas de acompanhamento são adotadas nesses casos e apresentando-se o número de encaminhamentos de detentos com sintomas ou desconforto físico para unidades de saúde, com o número de dias ou horas entre o relato do sintoma para a autoridade responsável e o atendimento do detento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.221/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada Leninha pelo seminário legislativo Estatuto da Igualdade Racial, um importante instrumento que visa garantir às populações negra e indígena e aos povos e comunidades tradicionais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação.

Nº 8.222/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada Ana Paula Siqueira pelo seminário legislativo Estatuto da Igualdade Racial, um importante instrumento que visa garantir às populações negra e indígena e aos povos e comunidades tradicionais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação.

Nº 8.223/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada Macaé Evaristo pelo seminário legislativo Estatuto da Igualdade Racial, um importante instrumento que visa garantir às populações negra e indígena e aos povos e comunidades tradicionais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação.

Nº 8.224/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada Andréia de Jesus pelo seminário legislativo Estatuto da Igualdade Racial, um importante instrumento que visa garantir às populações negra e indígena e aos povos e comunidades tradicionais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação.

Nº 8.225/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e ao diretor da Unidade de Atendimento Integrado – UAI – em Belo Horizonte pedido de informações sobre a diferença de procedimentos adotados para a confecção de registro geral – RG – infantil no caso de crianças filhas de casais homoafetivos e de crianças filhas de casais heterossexuais, esclarecendo-se quais documentos são exigidos para a emissão de RG infantil para filhos de casais homoafetivos e se existe alguma diferença em relação à documentação exigida para filhos de casais heterossexuais; quais são

os critérios de reconhecimento legal aplicados a casais homoafetivos no processo de confecção de RG infantil; se existem procedimentos específicos ou adicionais que devem ser seguidos por casais homoafetivos para a confecção de RG infantil e, em caso positivo, quais são esses procedimentos e por que são necessários; quais medidas estão sendo tomadas para garantir que filhos de casais homoafetivos tenham os mesmos direitos e acesso igualitário ao RG infantil, sem discriminação ou tratamento diferenciado; se há uma equipe treinada especificamente para lidar com solicitações de RG infantil de filhos de casais homoafetivos e quais são os critérios de treinamento e preparação dessa equipe; e se o prazo de emissão do RG infantil para filhos de casais homoafetivos é o mesmo previsto para filhos de casais heterossexuais e, havendo diferença, qual a justificativa para sua existência. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.226/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com Augusto Henrique da Silva pela relevante contribuição na valorização, preservação cultural e tradicional do congado no Município de Rio Piracicaba. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.227/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ana Patrícia Ramos, nascida em Espinosa, campeã olímpica em Paris 2024 e campeã mundial pan-americana e brasileira, pelas inigualáveis conquistas no voleibol de praia, tornando-se um grande orgulho, inspiração e referência para todos os mineiros e mineiras, dando aos brasileiros a alegria do ouro no esporte, após 28 anos. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 8.228/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a composição da equipe médica de todas as unidades prisionais do Estado, especificando os cargos ocupados e vagos; a existência, em todas as unidades prisionais, do cargo ocupado de profissional de medicina e psicologia; e o tempo de espera para uma pessoa privada de liberdade ter acesso ao tratamento médico. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.229/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações educativas, de comunicação e de atenção à saúde que foram realizadas no período de 2019 a 2024, nas unidades prisionais do Estado, para prevenir a iniciação ao tabagismo e promover sua cessação pelos fumantes; as ofertas de tratamento que foram garantidas às pessoas privadas de liberdade que manifestaram o interesse em parar de fumar, no período de 2019 à 2024; e os dados quantitativos referentes à adesão das pessoas em privação de liberdade ao tratamento de tabagismo ofertado pelo Sistema Único de Saúde, no período de 2019 à 2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.230/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o número de viaturas disponíveis para a realização de atendimentos externos, especialmente em casos de emergência, na Penitenciária de Três Corações, especificando se essas viaturas são suficientes para a locomoção dos detentos, se há planejamentos para aquisição de novos veículos e qual seria a previsão para essa compra. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.231/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja garantido o acesso à água, em condições dignas e adequadas aos apenados, na penitenciária de Três Corações; para que sejam realizadas obras nessa penitenciária, para construção de ambientes adequados para armazenamento de água, tais como cisternas e afins; e para que seja imediatamente disponibilizado maior número de garrafas de água para cada detendo.

Nº 8.232/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com Rafael Vitale Rodrigues pelo compromisso público e dedicação que garantiram o sucesso do leilão de concessão da BR-381, do trecho que liga Belo Horizonte a Governador Valadares, realizado no dia 29 de agosto de 2024. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.233/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, pelo seu compromisso público e dedicação que garantiram o sucesso do leilão de concessão da BR-381, do trecho que liga Belo Horizonte a Governador Valadares, realizado em 29 de agosto de 2024. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.234/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Ministro de Estado do Transporte, Renan Filho, e toda a equipe do Ministério, pelo seu compromisso público e dedicação que garantiram o sucesso do leilão de concessão da BR-381, do trecho que liga Belo Horizonte a Governador Valadares, realizado em 29 de agosto de 2024. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.235/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Antonio Augusto Anastasia, ministro do Tribunal de Contas da União, pelo compromisso público e dedicação que garantiram o sucesso do leilão de concessão da BR-381, do trecho que liga Belo Horizonte a Governador Valadares, realizado no dia 29 de agosto de 2024. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.237/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam apuradas, com agilidade, as situações de violência política ocorridas no Município de Mariana, em decorrência da luta por direitos dos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, da Empresa Vale S.A., e que sejam tomadas medidas para mitigação dessas situações de violência. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.238/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que se averiguem as condições da barragem de rejeitos da Mina Serra Azul, da mineradora Arcelor Mittal, em Itatiaiuçu, uma vez que os milhares de toneladas de rejeitos têm potencial para destruir casas e parte da BR-381 (Rodovia Fernão Dias), além de afetar a captação do reservatório de Rio Manso, da Copasa, responsável pelo abastecimento de 1,5 milhão de pessoas da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.239/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações realizadas para garantir a disponibilidade de água para uso da população urbana e rural, na região do Jequitinhonha, uma vez que há relatos de falta de água, em quantidade e qualidade para uso humano e animal, embora haja grande disponibilidade de água para a atividade de exploração mineral do lítio; e sobre o volume de água utilizada mensalmente pela atividade minerária na região, em comparação com o volume utilizado para consumo humano. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.240/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja implementada uma política estadual de atendimento aos atingidos pelo rompimento de barragens de rejeitos em Minas Gerais, devido aos altos índices de contaminação de crianças por metais pesados, nas comunidades atingidas pelo rompimento de barragens, como é o caso de Gesteira, comunidade quilombola, ribeirinha e indígena, localizada no Município de Barra Longa. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.241/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam apurados e atendidos os casos de contaminação com metais pesados, derivados de rejeitos de mineração provenientes do rompimento da Barragem de Fundão, de crianças da Comunidade de Gesteira, no Município de Barra Longa. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.242/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja dada celeridade às investigações sobre a morte de Marcos Júnior Santos, de 27 anos, em Itapecerica. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.243/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Barra Longa pedido de providências para que sejam apresentadas, na previsão de seu planejamento orçamentário, as ações de melhoria da mobilidade urbana, do saneamento básico e da coleta e destinação de resíduos sólidos no Distrito de Gesteira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.244/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a incidência de febre maculosa em territórios afetados pelos rompimentos das Barragens de Fundão e Córrego do Feijão, em consequência da elevação da população de capivaras nessas localidades. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.245/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH-MG – pedido de providências para se garantir a proteção de Valéria Antônia Silva Carneiro, Cláudia Márcia Gomes Saraiva, Carlos José da Silva, William Lima de Souza, Djalma Ramalho Gonçalves, Marino D'Angelo Júnior, Simone da Silva, Laura de Freitas Aranha Falcão, Matheus de Mendonça Gonçalves Leite, Alexandre Gonçalves e Robson de Oliveira Barbosa, convidados da 14ª Reunião Extraordinária da comissão, que relataram casos de violação de direitos por parte de mineradoras nos Municípios de São Joaquim de Bicas, Brumadinho, Ouro Preto, Mariana, Conceição do Mato Dentro, Barra Longa, Paracatu e outros, no Vale do Jequitinhonha e no Norte de Minas. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.246/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado aos secretários municipais de Saúde de Mariana, de Barra Longa, de Santa Cruz do Escalvado, de Rio Doce e de Brumadinho pedido de informações sobre a ocorrência de febre maculosa nesses municípios, dada a elevação da população de capivaras como consequência do desequilíbrio ecológico promovido pelo rompimento das Barragens de Fundão e Córrego do Feijão. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.248/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mariana pedido de providências para que sejam apresentadas, no seu planejamento orçamentário, as ações de melhoria da mobilidade urbana e do saneamento básico e a forma como se dará a cobrança de IPTU e tarifa de água e esgoto em Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Águas Claras, nesse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.249/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à diretora-presidente do Instituto Saúde e Sustentabilidade e à empresa Ambios Engenharia e Processos Ltda., em São Paulo (SP), pedido de informações, consubstanciadas no relatório de avaliação de saúde da população de Barra Longa, sobre as condições de vida e saúde da população do Município de Barra Longa após o rompimento da barragem da Mineradora Vale, em janeiro de 2019. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.250/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz/IOC/Fiocruz, em Manguinhos (RJ), pedido de informações consubstanciadas no relatório de pesquisa do Projeto Saúde Brumadinho, que avaliou as condições de vida, saúde e trabalho da população de Brumadinho, notadamente quanto ao perfil de exposição a metais, após o desastre causado pelo rompimento da barragem da mineradora Vale, em janeiro de 2019, a serem encaminhadas à comissão e à Comissão Episcopal para Ecologia Integral e Mineração Regional Leste 2 – Cerem/CNBB. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.251/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para inclusão, no protocolo de atendimento aos atingidos por barragens, da atenção à saúde mental dos atingidos. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.252/2024, do deputado Lucas Lasmар, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Therezinha Oliveira Alvarenga Diniz. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 8.253/2024, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a família de Izabel Mendes da Cunha pelos 100 anos dessa mestra artesã do Vale do Jequitinhonha.

Nº 8.254/2024, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Irmã Helena. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 8.255/2024, do deputado João Vítor Xavier e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a União dos Paraplégicos de Belo Horizonte – Unipabe – pelos 45 anos de atuação na defesa do direito à igualdade e na promoção da inclusão social da pessoa com deficiência.

LEITURA DE COMUNICAÇÕES

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 37ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 4/9/2024, das seguintes comunicações:

da Comissão de Educação, informando que, na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 14/8/2024, foram aprovados o Projeto de Lei nº 2.279/2024, da deputada Maria Clara Marra, e o Requerimento nº 7.708/2024, da Comissão de Saúde;

da Comissão de Transporte, informando que, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/8/2024, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 2.774/2021, do deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 2, e 3.685/2022, do deputado Zé Reis, na forma do Substitutivo nº 1, e os Requerimentos nºs 7.802/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, e 7.859/2024, do deputado Leleco Pimentel; que, na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 6/8/2024, foi aprovado o Requerimento nº 7.799/2024, da Comissão de Assuntos Municipais; e que, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 3/9/2024, foi aprovado o Projeto de Lei nº 841/2023, do deputado Duarte Bechir;

da Comissão de Agropecuária, informando que, na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/9/2024, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 829/2023, do deputado Charles Santos, e 2.207/2024, da deputada Leninha;

da Comissão de Administração Pública, informando que, na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 6.868, 7.055 e 7.371/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, 6.901/2024, da deputada Lud Falcão, 6.953/2024, da Comissão de Educação, 7.106/2024, do deputado Gustavo Santana, e 7.113, 7.115, 7.117 a 7.119 e 7.287/2024, da Comissão de Participação Popular;

da Comissão de Assuntos Municipais, informando que, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 7/8/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 7.554/2024, do deputado Grego da Fundação, e 7.819/2024, da deputada Ana Paula Siqueira;

da Comissão de Meio Ambiente, informando que, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 28/8/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.438/2023, do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Andréia de Jesus, 2.755, 2.758 a 2.760 e 4.132/2023 e 12.245 a 12.248, 12.281, 12.305 a 12.308 e 12.330 a 12.333/2022, da Comissão de Participação Popular, 3.484/2023, do deputado Leleco Pimentel, 4.630/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, 6.577/2024, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, e 12.475/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras;

da Comissão de Desenvolvimento Econômico, informando que, na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 27/8/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 7.478 e 7.818/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, e o Projeto de Lei nº 607/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes;

da Comissão de Saúde, informando que, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 14/8/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 6.063, 6.066 e 6.073/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, 7.765/2024, da deputada Ione Pinheiro, 7.809/2024, do deputado Lucas Lasmar, 7.836/2024, do deputado Adriano Alvarenga, e 7.856/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, e o Projeto de Lei nº 2.276/2024, do deputado Oscar Teixeira;

da Comissão de Cultura, informando que, na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 28/8/2024, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 2.308/2024, do deputado Alencar da Silveira Jr., com a Emenda nº 1, e 2.477/2024, do deputado Grego da Fundação, com a Emenda nº 1;

da Comissão do Trabalho, informando que, na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 14/8/2024, foram aprovados os Requerimentos n°s 6.054, 6.056 e 6.059/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, e 7.503/2024, da Comissão da Pessoa com Deficiência, e o Projeto de Lei n° 629/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes, com a Emenda n° 1;

da Comissão de Segurança Pública, informando que, na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 3/9/2024, foram aprovados os Requerimentos n°s 7.840/2024, dos deputados Rafael Martins, Adriano Alvarenga, Bim da Ambulância e Charles Santos, da deputada Chiara Biondini, do deputado Coronel Henrique, da deputada Delegada Sheila, dos deputados Doorgal Andrada, Duarte Bechir, Eduardo Azevedo, Enes Cândido, Grego da Fundação e João Magalhães, da deputada Maria Clara Marra e dos deputados Noraldino Júnior, Oscar Teixeira, Professor Cleiton, Thiago Cota, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola, e 7.841/2024, do deputado Raul Belém;

da Comissão de Minas e Energia, informando que, na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 14/8/2024, foram aprovados os Requerimentos n°s 7.288 a 7.290, 7.292 e 7.293/2024, da Comissão de Participação Popular; e

da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 28/8/2024, foram aprovados os Requerimentos n°s 7.581, 7.582, 7.588 e 7.589/2024, do deputado Leleco Pimentel, e 7.798, 7.801, 7.804 e 7.805/2024, da Comissão de Assuntos Municipais (Ciente. Publique-se.).

DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES

– O presidente designou, na 37ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 4/9/2024, os membros das seguintes comissões especiais:

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto n° 12/2024 (Veto Parcial à Proposição de Lei n° 25.757, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de magistério em órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo). Pelo Bloco Minas em Frente – BMF: efetivos – deputados Tito Torres e Carlos Henrique; suplentes – deputados Cassio Soares e Charles Santos; pelo Bloco Avança Minas – BAM: efetivos – deputados João Magalhães e Gustavo Santana; suplentes – deputados Thiago Cota e Roberto Andrade; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputada Beatriz Cerqueira; suplente – deputada Macaé Evaristo (Designo. Às Comissões.).

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto n° 13/2024 (Veto Parcial à Proposição de Lei n° 25.763, que dispõe sobre a instalação de estabelecimentos industriais destinados à produção de açúcar e etanol no Estado). Pelo BMF: efetivos – deputados Gil Pereira e Vitório Júnior; suplentes – deputados Rafael Martins e Adriano Alvarenga; pelo BAM: efetivos – deputados Thiago Cota e João Magalhães; suplentes – deputados Gustavo Santana e Roberto Andrade; pelo BDL – efetivo: deputado Ulysses Gomes; suplente – deputado Cristiano Silveira (Designo. Às Comissões.).

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto n° 14/2024 (Veto Parcial à Proposição de Lei n° 25.820, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo). Pelo BMF: efetivos – deputados Carlos Henrique e Cassio Soares; suplentes – deputados Enes Cândido e Tito Torres; pelo BAM: efetivo – deputado João Magalhães; suplente – deputado Gustavo Santana; pelo BDL: efetivos – deputada Beatriz Cerqueira e deputado Professor Cleiton; suplentes – deputadas Macaé Evaristo e Lohanna (Designo. Às Comissões.).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.547/2020**Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe, desarquivado nesta legislatura a pedido do deputado Adriano Alvarenga, “institui diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência a policiais vítimas de violência, na forma que especifica”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sendo que em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.547/2020 pretende instituir diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência a policiais vítimas de violência.

Na justificação, o autor afirma que a função policial está entre as mais perigosas, sendo que o peso da alta mortalidade na profissão somado ao temor da morte pode influenciar na decisão pelo autoextermínio entre os policiais. Afirma ainda que, “de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, um policial militar ou civil foi morto por dia em 2017 no Brasil”. Nesse sentido, o projeto busca garantir aos policiais, de forma prioritária, proteção contra ameaças, assistência médica e psicológica quando vítimas de violência, além de prever a formulação de programa estadual com vistas a reduzir tais violências, tudo isso nas situações em que a condição de vítima decorre do exercício de suas funções.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu ser a matéria de competência legislativa estadual, buscando o projeto dar concretude ao dever do Estado de promover os direitos fundamentais dos servidores da segurança pública, em especial no tocante à sua integridade física e psíquica. Assim, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, mas apresentou o Substitutivo nº 1 no intuito de que a previsão de tais direitos ocorra por meio da inserção de dispositivo na Lei nº 13.188, de 1999, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências.

À nossa análise, concernente ao mérito sob a ótica da segurança pública, reconhecemos e enalteçemos a relevância da proposição sob estudo, até porque é de conhecimento público que o exercício de funções nos órgãos estaduais de segurança pública envolve riscos diversos, alguns evidentes, como aqueles relacionados à integridade física e à própria vida, e outros nem sempre manifestos ao olhar, mas não menos importantes, como os riscos à saúde mental.

Nesse sentido, quando analisamos os dados do Relatório Estatístico sobre a Vitimização de Profissionais da Segurança Pública de Minas Gerais¹, essa realidade acerca dos riscos inerentes à atividade profissional se torna ainda mais evidente. Considerando-se os casos de policiais feridos, houve 1.122 vítimas no ano de 2021 e 1.286 em 2022, o que revela um crescimento de aproximadamente 14,5% no número de casos nesse período. Os dados demonstram também que, embora os efeitos da violência decorrente do exercício da função atinjam com mais frequência os policiais militares, servidores de todos os órgãos estaduais de segurança pública são vítimas desse problema.

Outra situação complexa e sensível diz respeito aos casos de autoextermínio envolvendo policiais mineiros. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023² indicam a ocorrência de 8 casos em 2021 e 16 em 2022, todos envolvendo policiais militares³.

Por essas razões, a proposição em análise se mostra meritória e digna de elogios, razão pela qual merece prosperar. De toda forma, com vistas a aperfeiçoar ainda mais a proposta, apresentamos ao final o Substitutivo nº 2, que estende o auxílio, a proteção e a assistência de que trata o projeto a todos os servidores administrativos vinculados aos órgãos estaduais de segurança pública, bem como aos familiares (de servidores policiais e administrativos), uma vez que eles também podem ser vítimas desse tipo de violência.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.547/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta dispositivos à Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, o inciso V e o parágrafo único a seguir:

“Art. 2º – (...)

V – os policiais militares, os bombeiros militares, os policiais civis, os policiais penais, os agentes de segurança socioeducativos e os servidores administrativos a que se referem os incisos I a XI e XVII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que tenham sido vítimas de violência no exercício de sua função ou em razão dela.

Parágrafo único – A proteção, o auxílio e a assistência de que trata esta lei se estendem aos familiares das vítimas de violência a que se refere o inciso V do *caput*.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Caporezzo – Elismar Prado.

¹Disponível

em:

<https://www.seguranca.mg.gov.br/images/2023/Dezembro/Relatorio_75963706_RELATORIO__Vitimizacao_Publicacao_2022.pdf>.

Acesso em: 4 jul. 2024.

²Disponível

em:

<<https://apidSPACE.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/e84399ab-7cf2-4411-b893-35ce521cbc95/content>>. Acesso em: 4 jul. 2024.

³A Polícia Civil de Minas Gerais não disponibilizou os dados de vitimização para os anos de 2021 e 2022.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.344/2021

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Bruno Engler, o projeto em tela dispõe sobre a imposição de infração administrativa e de multa no caso de depredação a monumentos históricos e culturais situados no Estado, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Cultura, de Segurança Pública e de Administração Pública.

A proposta foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela Comissão de Cultura, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer de mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem como objetivo estabelecer sanções específicas para atos lesivos ao patrimônio histórico e cultural mineiro.

O autor defendeu na justificação da proposta que “a ideia apresentada se resume em contrapor ao objetivo daqueles que visam vandalizar e destruir o patrimônio histórico e cultural” do Estado, ressaltando ser a prática repudiável e passível de aplicação de penalidades administrativas aos infratores.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição de Justiça não vislumbrou óbice à iniciativa parlamentar em exame e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. Não obstante, ressaltou que embora a infração administrativa que a proposição pretende tipificar já estivesse estabelecida na legislação em vigor, caberia reforçar o tipo em questão na legislação estadual, mediante previsão expressa e específica, tendo-se como referência a aplicação de penalidades como disposto nos arts. 15 a 17 da Lei nº 7.772, de 1980, e no seu regulamento. Assim, apresentou o Substitutivo nº 1.

Por sua vez, a Comissão de Cultura solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – Iepha –, para que os órgãos se manifestassem sobre a proposição original e o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Após as diligências e considerando o panorama delineado pelos órgãos consultados, aquela comissão de mérito propôs o Substitutivo nº 2, para alterar terminologias técnicas, bem como o destinatário dos recursos provenientes das sanções pecuniárias previstas, mantendo-se a aplicação das penalidades como o disposto na Lei nº 7.772, de 1980. Assim, para além das considerações terminológicas, a comissão precedente indicou o Fundo Estadual de Cultura – FEC – como destinatário dos recursos oriundos das multas aplicadas, pois em sintonia com os objetivos da proposição em tela, o FEC possui dentre suas finalidades a valorização e a difusão das manifestações culturais mineiras, bem como a possibilidade de receber recursos provenientes de multas decorrentes de infrações contra o patrimônio cultural.

No tocante ao mérito, sob a ótica da segurança pública, a própria Constituição Estadual, ao tratar da segurança do cidadão e da sociedade, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, frisa que a defesa social se organiza de forma sistêmica, entre outros aspectos, para garantir a segurança pública, incluindo nesse espectro os monumentos históricos e culturais, que são parte essencial da identidade e memória coletiva de Minas Gerais. Neste viés, a depredação de monumentos pode ser vista como um ato de desordem pública. Assim, ao impor penalidades, o projeto de lei em tela reforça a mensagem de que atos de vandalismo e desrespeito ao patrimônio não serão tolerados, ao mesmo tempo em que promove uma cultura de respeito e conscientização sobre a importância dos monumentos históricos e culturais e a necessidade de preservá-los.

Em face do exposto, ressaltamos nosso entendimento de que medidas que visem ampliar a base legal para a atuação das forças de segurança, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate à depredação do patrimônio cultural do Estado, bem como uma melhor aplicação das penalidades previstas, são bem-vindas e merecem prosperar neste Parlamento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.344/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Cultura.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Caporezzo – Elismar Prado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 249/2023

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Caporezzo, o Projeto de Lei nº 249/2023 “proíbe o policiamento ostensivo unitário” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem como objetivo proibir que o policiamento ostensivo, a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, seja realizado de forma unitária, ou seja, por somente um policial militar.

Segundo justificção apresentada pelo autor, “são vários os casos reportados pela imprensa, nos quais a atuação de um policial sozinho acaba em tragédia, como é o caso que aconteceu em Ipatinga, no dia 11/2/2023, onde o indivíduo parte pra cima do policial com socos, tendo o policial que contar com a ajuda de populares para encerrar a agressão”. Ressaltou, ainda, que o “fato de estar sozinho, faz com que o militar utilize o nível de força mais elevado para fazer frente à ameaça (arma de fogo), o que poderia ser evitado, na maioria das vezes, caso houvesse um número mínimo de dois militares na atuação”.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça frisou que, sob o prisma da competência legislativa, cabe ao Estado legislar sobre a matéria, uma vez que a proposição visa disciplinar matéria de organização administrativa do Estado para a prestação de serviço público essencial, a segurança pública. A comissão entendeu que a proposição busca fundamento de validade nos arts. 18, I, e 144, § 5º, da Constituição Federal. Destacou que a referida matéria relaciona-se com a proteção do direito à vida e à segurança, ambos previstos no art. 5º da Constituição da República, inferindo a competência concorrente entre União, estados, Distrito Federal e municípios. Assim, ao final, apresentou o Substitutivo nº 1, de forma a inserir na Lei nº 21.733, de 29/7/2015, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública, uma diretriz para a “disponibilização de efetivos suficientes à preservação da ordem pública para restringir o emprego unitário de policiais nas atividades de policiamento ostensivo”.

À nossa análise, concernente ao mérito, reconhecemos e enalteçemos a relevância da proposição sob estudo.

Primeiramente, cabe destacar que a temática do efetivo das forças de segurança pública e da modalidade de policiamento unitário, que faz parte do portfólio de serviços da PMMG, é relevante e vem preenchendo a agenda do Poder Legislativo mineiro. A matéria foi, inclusive, objeto de audiência pública¹ realizada por esta comissão, que teve a finalidade de “debater a Política Estadual de Segurança Pública, especialmente em relação às condições para a realização do policiamento ostensivo, ponto que abrangerá a adoção da modalidade de policiamento unitário”.

Na referida audiência pública ficou evidente, por meio da apresentação de vários casos concretos, que, na ausência da supremacia de forças, a vida e a integridade física dos policiais militares é colocada em risco. Além disso, foram apresentadas denúncias enviadas por policiais de diversas regiões do Estado preocupados com o policiamento unitário.

O patrulhamento realizado por um único policial militar pode apresentar vários problemas, como os relacionados:

– à segurança, já que o policial pode ser facilmente subjugado por um criminoso, especialmente se estiver lidando com um grupo de pessoas, demonstrando que a presença de mais policiais oferece maior segurança, tanto para o policial, quanto para o público em geral;

– à falta de apoio em caso de necessidade de reforços ou ajuda em uma situação perigosa;

– à sobrecarga de trabalho, pois um único policial pode não ser capaz de lidar com todas as situações que possam surgir durante o patrulhamento, o que pode levar a um aumento da carga de trabalho e de estresse para o policial, resultando em um desempenho deficiente ou insuficiente;

– à falta de testemunhas, tendo em vista que, sem outro policial, pode ser difícil obter testemunhas em caso de incidente durante o patrulhamento, impossibilitando ou dificultando ao policial provar sua inocência se houver uma reclamação ou acusação contra ele.

Por essas razões, é comum que a maioria dos órgãos policiais prefira que seus agentes patrulhem em duplas ou equipes, o que pode melhorar a segurança do policial e do público, reduzir a carga de trabalho individual e melhorar a eficácia geral da aplicação da lei.

Diante do exposto, consideramos que o projeto em análise persegue o interesse público e merece prosperar. Concordamos com a ideia contida no Substitutivo nº1, no entanto, reputamos ser necessário ajuste na redação para deixar a diretriz mais eficaz, de forma a proibir o emprego unitário de policiais nas atividades de policiamento ostensivo. Dessa forma, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 249/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, o seguinte inciso IX:

“Art. 1º

(...)

IX – disponibilização de efetivos suficientes à preservação da ordem pública, de modo a proibir o emprego unitário de policiais nas atividades de policiamento ostensivo”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Caporezzo – Elismar Prado.

¹Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Comissao-cobra-fim-do-policiamento-unitario-no-Estado/>>. Acesso em: 3 set. 2024.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.546/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Macaé Evaristo, o Projeto de Lei nº 1.546/2023 institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais, artísticas, sociais e esportivas e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Cultura. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, por sua vez, entendeu que a matéria deveria ser aprovada em sua forma original.

Vem, agora, a proposição a esta comissão para análise quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo tem por finalidade incorporar o ensino da capoeira à proposta pedagógica das escolas de ensino básico, públicas e privadas, incrementando o desenvolvimento cultural dos estudantes. Para isso, estabelece que não será exigida nenhuma titulação acadêmica ou filiação a conselhos profissionais por parte do capoeirista. A proposição também reconhece a importância do caráter educacional da capoeira e a relevância de seus mestres.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, para atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, apresentou o Substitutivo nº 1. O referido substitutivo também buscou incorporar sugestão de emenda de autoria da deputada Chiara Biondini e dos deputados Charles Santos, Eduardo Azevedo e Leandro Genaro. O novo texto procurou preservar o cerne da proposição por meio do acréscimo, à Lei nº 15.476, de 12/4/2005 – que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio –, de um novo tema no escopo da educação patrimonial.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, por sua vez, entendeu que o texto na forma originalmente apresentada é o que melhor articula os dispositivos necessários para que a capoeira integre a proposta pedagógica das escolas e que seus mestres tenham atuação assegurada no contexto escolar.

Importante esclarecer, no que se refere ao texto proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, que a educação patrimonial tem por estratégia pedagógica a utilização de referências simbólicas coletivas como fonte de conhecimento e de ampliação do repertório cultural dos estudantes sobre o mundo, estimulando o reconhecimento da relevância do patrimônio cultural e da necessidade de sua preservação para as futuras gerações. A educação patrimonial busca, assim, por meio de abordagem interdisciplinar, o aprendizado acerca dos processos socioculturais que deram origem aos símbolos, produtos, expressões e manifestações da nossa cultura. Nesse contexto, o direcionamento proposto pela comissão antecedente seria incluir expressamente a capoeira como uma temática específica para viabilizar a mediação do aprendizado sobre as tradições afrodescendentes e sua importância na formação da cultura mineira. Essa solução está de acordo com o que determina a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, em seu art. 26-A, acerca do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas. O encaminhamento proposto, por conseguinte, atende aos pressupostos normativos mais contemporâneos no que se refere às práticas culturais relevantes para os diferentes grupos formadores da sociedade mineira, que é um dos aspectos sobre os quais esta Comissão de Cultura deve se debruçar.

Por outro lado, a argumentação da comissão precedente, relacionada às políticas educacionais, no que se refere à manutenção de dispositivos mais afirmativos acerca de garantias para que a transmissão de conhecimentos tradicionais seja feita por seus mestres reconhecidos, também merece destaque e aplauso.

A capoeira é, certamente, símbolo da resistência dos povos escravizados no Brasil e, por conseguinte, concordamos que o conhecimento acerca de suas origens, desenvolvimento, bem como sua prática, podem e devem estar presentes no cotidiano de nossas escolas. Além disso, a roda de capoeira é um patrimônio cultural brasileiro reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco – como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Ensinar capoeira nas escolas é uma forma de preservar e disseminar essa rica tradição cultural, proporcionando aos alunos uma compreensão mais profunda da história e das raízes afro-brasileiras e o devido reconhecimento aos seus mestres e lideranças tradicionais.

Em nosso estudo da matéria, vislumbramos que a presença da capoeira no cotidiano de nossas escolas pode ter inúmeros desdobramentos positivos. A capoeira, por sua natureza inclusiva e colaborativa, pode desempenhar um papel crucial na promoção da interação social e do trabalho em equipe: nas rodas de capoeira, todos participam de maneira igualitária, independentemente de habilidades individuais, promovendo a inclusão e o respeito mútuo. Esse ambiente colaborativo pode ajudar a fortalecer o senso de comunidade dentro da escola. Praticar capoeira também pode fortalecer a autoestima e a autoconfiança dos estudantes. A superação de desafios físicos e o domínio de novos movimentos tendem a proporcionar sentimentos de realização e competência. Além disso, a capoeira ensina disciplina, paciência e resiliência, habilidades importantes para o desenvolvimento socioemocional dos jovens. Isso, além de favorecer a interação social, cria um ambiente lúdico que pode proporcionar espaços seguros e acolhedores para os jovens expressarem suas emoções e desenvolverem vínculos positivos. Sem falar que a variedade de movimentos da capoeira ajuda a melhorar a coordenação motora, a flexibilidade, a força muscular e o condicionamento cardiovascular. A capoeira também incentiva o desenvolvimento de habilidades motoras essenciais para o desenvolvimento saudável dos jovens. Sua prática regular colabora com a saúde mental dos alunos, aliviando o estresse e a ansiedade.

A capoeira pode ser integrada ao currículo escolar de várias maneiras, como parte das aulas de educação física, música, história e artes. Essa integração interdisciplinar enriquece o cotidiano escolar e torna o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e envolvente. A música e o canto, componentes essenciais da capoeira, também contribuem para o desenvolvimento das habilidades rítmicas dos alunos.

Diante de todos esses aspectos, e reconhecendo os argumentos de ambas as comissões antecedentes, vislumbramos que um novo texto normativo pode ser viabilizado, o que propomos por meio do Substitutivo nº 2, ao final apresentado.

Buscamos incorporar os conceitos e garantias estipulados no projeto original, com as adequações que julgamos necessárias, considerando as normas em vigor e os parâmetros consignados no parecer da Comissão de Constituição e Justiça. No que se refere aos paradigmas normativos vigentes, ressaltamos que a Lei nº 20.368, de 7/8/2012, que institui o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Minas Gerais, já estabelece os critérios para o reconhecimento de mestre da cultura de Minas Gerais, que incluem os seguintes requisitos: ser pessoa natural, brasileira, nata ou naturalizada, ser residente no Estado por mais de 20 anos com comprovada participação, por, no mínimo, 20 anos, nas atividades artísticas ou culturais que justifiquem a titulação em questão. Não podemos, portanto, instituir um reconhecimento genérico para todos os profissionais da capoeira conforme o que se pretende no art. 4º do projeto, pois isso não se coaduna com os critérios já instituídos na referida norma.

No que diz respeito a possíveis parcerias com entidades de administração do desporto da capoeira, cumpre ressaltar que não cabe à lei autorizar aspectos de gestão interna nas escolas privadas, que já detêm plena capacidade de contratação e conveniamento garantidos pelo princípio da livre iniciativa em educação, nos termos do art. 209 da Constituição da República. No que se refere às escolas públicas, também a autorização é desnecessária, haja vista que à administração pública cabe avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer convênios e acordos administrativos para viabilizar a realização de sua missão institucional.

Acerca de um possível debate sobre o exercício de atividades docentes e a exigência de filiação a associações e conselhos profissionais, que justificaria a presença de dispositivo específico no projeto, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia já se manifestou de forma cabal:

“(…) quanto à relação entre docência e registro profissional, nunca é demais salientar que não há previsão, na legislação que rege a educação, de exigência de registro profissional ou de cumprimento de procedimentos estabelecidos por conselhos profissionais como condição para a admissão ou exercício da atividade de professor, nem no ensino superior, muito menos na educação básica” (grifos nossos).

Feitas essas considerações, entendemos que é oportuno que o futuro texto normativo contenha referência expressa à capoeira como parte integrante do estudo da história e da cultura afro-brasileira, bem como de todas as suas formas de expressão. Essas e as demais considerações consignadas neste parecer estão contidas no substitutivo que propomos.

Conclusão

Em razão dos argumentos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.546/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a abordagem da capoeira no âmbito do estudo da história e da cultura afro-brasileira e acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 15.476, de 12 de abril de 2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O estudo da história e da cultura afro-brasileira, obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, nos termos do art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluirá a capoeira, em suas diferentes manifestações.

Parágrafo único – A abordagem da capoeira nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, nos termos do *caput*, contará preferencialmente com a participação de mestres e profissionais reconhecidos como referências nessa forma de expressão cultural.

Art. 2º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 15.476, de 12 de abril de 2005, os seguintes inciso IX e § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 2º – (…)

IX – educação patrimonial.

(…)

§ 2º – Na abordagem do tema a que se refere o inciso IX do *caput*, serão enfatizadas as contribuições para a cultura mineira das tradições afro-brasileiras, entre as quais a capoeira.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidente e relatora – Macaé Evaristo – Ricardo Campos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.825/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, a proposição em epígrafe visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Vapor Benjamin Guimarães, localizado no Município de Pirapora.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma originalmente apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer o Vapor Benjamin Guimarães, embarcação de propriedade do Município de Pirapora, como de relevante interesse cultural do Estado.

O Vapor Benjamin Guimarães é uma das últimas embarcações a vapor do mundo e um símbolo da história da navegação fluvial no Brasil. Construído em 1913 e montado em Pirapora no final da década de 1920, o vapor é movido a lenha e tem capacidade para transportar 140 pessoas. Durante décadas, foi utilizado para o transporte de passageiros e cargas entre Pirapora e Juazeiro, na Bahia, até o declínio dessa forma de navegação na região.

Em 1985, o Vapor Benjamin Guimarães foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – e passou a operar principalmente como atração turística, oferecendo passeios que permitem aos visitantes experimentar uma viagem nostálgica pelo Rio São Francisco. Apesar de sua importância cultural e histórica, o vapor está atualmente em restauração para retomar suas atividades.

A Comissão de Cultura tem acompanhado atentamente a situação da embarcação, realizando audiências públicas e solicitando ao Iepha informações sobre o andamento das obras de restauração. Em resposta ao Requerimento nº 1.235/2023, o Iepha informou que a restauração do vapor ainda não foi concluída devido a atrasos, inconsistências técnicas e dificuldades na liberação de recursos. Apesar de alguns avanços, como a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia Naval, a finalização das obras permanece pendente. A responsabilidade pela conclusão da restauração foi transferida para a Prefeitura de Pirapora, que agora está encarregada de contratar os serviços finais de recuperação da embarcação e está captando os recursos necessários para concluir o trabalho.

Em nossa análise, o projeto de lei em estudo está alinhado com as iniciativas desta comissão de valorizar e preservar o Vapor Benjamin Guimarães. O valor inestimável da embarcação para a cultura e o turismo da região, do Estado e do Brasil é inegável. Por isso, entendemos que o projeto de lei deve avançar. A Comissão de Constituição e Justiça revisou o projeto, não encontrou impedimentos jurídicos e recomendou sua aprovação na forma original. Concordamos com essa avaliação e apoiamos a aprovação do projeto conforme apresentado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.825/2023, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Macaé Evaristo, presidente e relatora – Beatriz Cerqueira – Ricardo Campos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.073/2024

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Lucas Lasmar, a proposição em tela visa instituir diretrizes para a política estadual de vigilância, prevenção e controle das arboviroses no âmbito do SUS Estadual.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por semelhança de objeto foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 2.174/2024, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo visa instituir diretrizes para a política estadual de vigilância, prevenção e controle das arboviroses no Estado, com o fim de prevenir e controlar sua ocorrência e garantir o acesso da população aos serviços de saúde ofertados pelo SUS, de forma resolutiva, equânime, integral e humanizada. A proposição estabelece objetivos prioritários e princípios que devem ser observados na implantação da política. Além disso, dispõe que caberá à Secretaria de Estado de Saúde apoiar tecnicamente os municípios para o planejamento e a aquisição dos medicamentos e insumos para o enfrentamento das arboviroses.

Segundo o autor do projeto, a situação das arboviroses como dengue, chikungunya e Zika no País revela a necessidade de planejamento da resposta dos serviços de saúde para o enfrentamento de surtos ou epidemias, bem como de estabelecer diretrizes para a política estadual de vigilância, prevenção e controle das arboviroses.

De fato, no Brasil as arboviroses urbanas de maior ocorrência em seres humanos são a dengue, a febre chikungunya, o zika vírus e a febre amarela. Há regiões endêmicas para febre amarela, especialmente nas regiões Sul e Sudeste, mas desde 2000 a área de circulação do vírus tem aumentado de forma progressiva em todo o território nacional.

Em Minas Gerais, o número de casos de dengue, zika e chikungunya, arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*, cresceu exponencialmente em 2024, segundo dados dos boletins epidemiológicos de monitoramento emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde – SES –, por meio da Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses. De acordo com o Boletim Epidemiológico nº 330¹, relativo à Semana Epidemiológica 30/2024, até 30/7/2024, ocorreram em Minas Gerais 1.693.503 casos prováveis de dengue (casos notificados, exceto os descartados); desse total, 1.106.281 casos foram confirmados. Até a data do boletim, havia 881 óbitos confirmados por dengue no Estado e 594 em investigação. Em relação à febre chikungunya, foram registrados 155.992 casos prováveis da doença, dos quais 124.364 foram confirmados. Até a data do boletim, foram confirmados 93 óbitos por chikungunya em Minas Gerais e 34 estão em investigação. Quanto ao vírus zika, foram registrados 227 casos prováveis; desses, 43 foram confirmados para a doença, e não havia óbitos por zika em Minas Gerais até a data informada.

Como havia previsão de que Minas Gerais enfrentaria em 2024 o maior número de casos de dengue da série histórica, em comparação com anos epidêmicos anteriores, o Estado declarou situação de emergência em janeiro deste ano. A previsão se concretizou e foi confirmada pelos boletins epidemiológicos de monitoramento. O Estado ampliou, então, o atendimento da unidade de hidratação do Hospital Júlia Kubitschek e apoiou a assistência à população, bem como coordenou o Dia D de conscientização e combate às arboviroses em todo o território mineiro, por meio das 28 unidades regionais de saúde, com o fim de realizar mutirões

comunitários para eliminar os focos de *Aedes aegypti* e orientar e conscientizar a população sobre sua responsabilidade em manter ambientes seguros dentro das casas.

Informamos que a SES elabora o Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses, que tem o fim de orientar o planejamento, organização, padronização e desenvolvimento das ações e serviços em saúde, necessários para o enfrentamento das arboviroses e de possíveis epidemias, gerando respostas rápidas e efetivas no controle e prevenção das principais doenças causadas por arbovírus. A SES também realiza o monitoramento e execução das ações previstas nesse plano e presta apoio aos municípios na construção dos Planos Municipais de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses, que devem ser elaborados por cada município para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle das arboviroses, no âmbito do seu território.

Em 2022 o Ministério da Saúde publicou obra com as diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias das arboviroses². O órgão instituiu o Centro de Operações de Emergências – COE – de Saúde Pública para Dengue e Outras Arboviroses por meio da Portaria GM/MS nº 3.140, que funciona apenas durante a necessidade de tratamento emergencial. O COE é responsável por planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a resposta e articular-se com os gestores estaduais e municipais do SUS, bem como com órgãos e entidades do poder público. Além disso, o gestor federal mantém sistema de informação referente ao Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD), que tem a finalidade de coletar, registrar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pela vigilância entomológica do mosquito *Aedes aegypti*.

O controle das arboviroses é desafiador e requer esforços coordenados, incluindo medidas de prevenção, como a eliminação de criadouros de mosquitos, o uso de repelentes e a implementação de estratégias de controle vetorial. A vacinação também desempenha um papel fundamental no combate à febre amarela. Além dessas medidas, a conscientização da população sobre as arboviroses, seus sintomas e medidas preventivas é fundamental para reduzir a propagação dessas doenças e mitigar os impactos na saúde pública. A colaboração entre gestores de saúde, sociedade e organizações globais é essencial para enfrentar de forma eficaz a ocorrência de arboviroses e garantir um ambiente mais seguro e saudável para todos.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto em epígrafe, avaliou que a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual e não vislumbrou óbice à tramitação do projeto. No entanto, pontuou que não é admitido que a proposição entre em detalhes administrativos ou disponha sobre programas decorrentes dessa política e apresentou a Emenda nº 1 para suprimir o art. 6º da proposição, visto que o dispositivo citado invade seara privativa do chefe do Poder Executivo, relativa à fixação das competências de seus órgãos e à criação de estrutura administrativa.

Do ponto de vista do mérito, estamos de acordo com os termos gerais da alteração proposta pela comissão que nos precedeu, mas consideramos necessário promover ajustes no texto, por meio do Substitutivo nº 1, a fim de aprimorar seu conteúdo. Entendemos que o cenário epidemiológico do Brasil constitui um grande desafio para o SUS e que a medida em análise pode contribuir para o cuidado dos pacientes com as doenças transmitidas por arbovírus.

Por determinação do art. 173, § 3º, do Regimento Interno, esta comissão deve se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei em exame. Os argumentos aqui apresentados também se aplicam ao Projeto de Lei nº 2.174/2024, tendo em vista a semelhança que guarda com o projeto de lei em comento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.073/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre as ações do Estado voltadas para a vigilância, a prevenção e o controle das arboviroses.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações do Estado voltadas para a vigilância, a prevenção e o controle das arboviroses obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º – São objetivos das ações do Estado voltadas para a vigilância, a prevenção e o controle das arboviroses:

- I – conscientizar a população sobre as medidas necessárias à prevenção e ao combate às arboviroses;
- II – monitorar e controlar a proliferação dos vetores;
- III – reduzir a incidência das arboviroses;
- IV – evitar o agravamento dos casos de arboviroses e a ocorrência de óbitos delas decorrentes;
- V – garantir o acesso aos insumos necessários ao enfrentamento das arboviroses.

Art. 3º – As ações voltadas para a vigilância, a prevenção e o controle das arboviroses observarão os seguintes princípios:

- I – amplo acesso dos pacientes com arboviroses à atenção primária;
- II – integralidade da atenção aos pacientes acometidos por arboviroses;
- III – capacidade de resposta rápida e efetiva da rede de atenção em caso de epidemia de arbovirose;
- IV – atendimento humanizado, resolutivo e equânime no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- V – participação social efetiva no planejamento das ações de prevenção e controle das arboviroses.

Art. 4º – Na implementação das ações de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

- I – articulação do Estado com os gestores municipais do SUS e com órgãos e entidades públicos para o monitoramento constante dos índices de infestação do *Aedes aegypti* em cada região e o controle de sua proliferação;
- II – divulgação de informações sobre sinais e sintomas das arboviroses, medidas de prevenção e fluxos de atendimento;
- III – mobilização comunitária visando à prevenção das arboviroses;
- IV – identificação rápida dos casos suspeitos;
- V – notificação oportuna e qualificada dos casos de arboviroses;
- VI – abordagem precoce e efetiva do paciente;
- VII – fortalecimento dos serviços da rede de atenção à saúde que prestam assistência aos pacientes acometidos por arboviroses;
- VIII – ampliação da cobertura da vacinação contra a febre amarela e demais arboviroses, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;
- IX – capacitação permanente dos profissionais de saúde para a detecção e o manejo adequado dos casos de arboviroses;
- X – integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde;
- XI – fortalecimento da capacidade de resposta às arboviroses por meio do aprimoramento das ações, da melhoria da infraestrutura de saúde e da implementação de planos de contingência de arboviroses;
- X – incentivo à realização de pesquisas científicas sobre arboviroses.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Lucas Lasmar, presidente – Mauro Tramonte, relator – Roberto Andrade.

¹Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/images/1_noticias/05_2024/03-mai-jun-jul/30-07-BO_ARBO330.pdf>. Acesso em 12 jul. 2024.

²Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses. Brasília, 2022. Disponível em:<<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/chikungunya/diretrizes-para-a-organizacao-dos-servicos-de-atencao-a-saude-em-situacao-de-aumento-de-casos-ou-de-epidemia-por-arboviroses>>. Acesso: 18. Ago. 2024.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.854/2022

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Andréia de Jesus, o projeto de lei em epígrafe declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o Conjunto Arquitetônico da Penitenciária José Maria Alkimin, no Município de Ribeirão das Neves.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por finalidade reconhecer a importância, para Minas Gerais, do Conjunto Arquitetônico da Penitenciária José Maria Alkimin, em Ribeirão das Neves. A matéria foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, versão que subscrevemos em nossa primeira análise.

Naquela oportunidade, esclarecemos que Ribeirão das Neves é um dos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Belo Horizonte e com uma das maiores concentrações de unidades prisionais do Estado, fato que se tornou um estigma na imagem da cidade e que causa prejuízos para a autoestima dos moradores. Por isso, há engajamento significativo dos habitantes da cidade pela desativação da Penitenciária José Maria Alkmin e sua transformação em uma universidade pública. Trata-se do movimento #DesativaPJMA, que mobiliza os anseios da comunidade por novas oportunidades e horizontes mais amplos para as novas gerações e pelo reforço de uma identidade positiva em relação ao território em que vivem. Em nosso entendimento, o projeto em análise pode contribuir para consolidar a perspectiva de valorização do município proposta pelo movimento mencionado.

Ao reavaliarmos a proposição, mantemos o entendimento anteriormente adotado e somos pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.854/2022 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Macaé Evaristo, presidente – Ricardo Campos, relator – Beatriz Cerqueira.

PROJETO DE LEI Nº 3.854/2022**(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Conjunto Arquitetônico da Penitenciária José Maria Alkimin, no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Conjunto Arquitetônico da Penitenciária José Maria Alkimin, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Campos, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.038/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Professor Cleiton, a proposição em epígrafe cria o Selo Terence Silva Aguiar de Cultura Inclusiva.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo propõe a criação do Selo Terence Silva Aguiar, para reconhecer entidades públicas, privadas e do terceiro setor que promovam a inclusão de pessoas com deficiência nas áreas de artes, cultura, turismo e gastronomia em Minas Gerais.

A matéria foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, versão que recebeu também nosso aval e da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em nossa análise de 1º turno, reconhecemos as contribuições do bailarino e coreógrafo Terence Silva Aguiar para a cultura mineira, bem como o fato de sua atuação artística continuar a ser inspiração e modelo para a inclusão de pessoas com deficiência na área cultural.

Nesta oportunidade de rever a matéria, mantemos o entendimento anterior e permanecemos favoráveis à sua aprovação na forma do vencido no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.038/2023 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Macaé Evaristo, presidente – Beatriz Cerqueira, relatora – Ricardo Campos.

PROJETO DE LEI Nº 1.038/2023**(Redação do Vencido)**

Cria o Selo Terence Silva Aguiar de Cultura Inclusiva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Selo Terence Silva Aguiar de Cultura Inclusiva a ser concedido a entidades de terceiro setor e a instituições do setor público ou do setor privado que promovam e atuem na inclusão da pessoa com deficiência nas artes, cultura, turismo e gastronomia no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para obtenção do Selo Terence Silva Aguiar de Cultura Inclusiva, a entidade, empresa ou órgão deverá promover a cultura inclusiva, com participação de pessoas com deficiência na execução do objeto cultural, devendo ser valorizados a igualdade material, a inclusão, a dignidade, o respeito e a cultura do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A instituição pública ou privada ou entidade do terceiro setor detentora do selo de que trata esta lei poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º – A forma e os critérios de concessão, o prazo de validade e as demais especificações do Selo Terence Silva Aguiar de Cultura Inclusiva serão definidos em regulamento.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.569/2023**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, o Projeto de Lei nº 1.569/2023 reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Corporação Musical Euterpe Homero Maciel, do Município de Turmalina.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo reconhecer a Corporação Musical Euterpe Homero Maciel, do Município de Turmalina, como de relevante interesse cultural do Estado.

Em nosso parecer de 1º turno, afirmamos que a corporação, com suas origens no século XIX, é um símbolo de continuidade e preservação da tradição musical, desempenhando um papel significativo na promoção de valores culturais, sociais e educativos. Sua atuação vai além da música, pois engaja a comunidade e contribui para a formação de jovens cidadãos.

Ao reanalisarmos a matéria, não encontramos novos elementos que justifiquem a mudança de nosso posicionamento anterior. Assim, reafirmamos nossa posição favorável à aprovação do projeto, conforme o parecer dado no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.569/2023 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Macaé Evaristo, presidente e relatora – Beatriz Cerqueira – Ricardo Campos.

PROJETO DE LEI Nº 1.569/2023**(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Banda de Música Euterpe Homero Maciel, do Município de Turmalina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Banda de Música Euterpe Homero Maciel, do Município de Turmalina.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 780/2019**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 780/2019, de autoria do deputado Coronel Henrique, que altera a Lei nº 20.824 de 31 de julho de 2013, que concede incentivo a projetos esportivos e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 780/2019

Altera a Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013, no que se refere à concessão de incentivo fiscal a projetos esportivos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* e os §§ 1º a 3º do art. 24, os incisos I a V do art. 25, o inciso II do art. 26 e o art. 27 da Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, nos termos do Convênio ICMS nº 141 do Conselho Nacional de Política Fazendária, de 16 de dezembro de 2011, e observados os termos e condições previstos em regulamento, correspondente ao valor destinado pelo contribuinte a projeto esportivo credenciado pelo órgão gestor da política estadual de esporte no Estado.

§ 1º – O incentivo fiscal disponibilizado para projetos esportivos credenciados pelo órgão gestor da política estadual de esporte, previstos nesta lei, será estabelecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – no patamar de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida anual do ICMS que coube ao Estado no exercício anterior, nos termos de regulamento.

§ 2º – Para os efeitos desta lei, os recursos disponibilizados pelo Executivo serão deduzidos no percentual de 2% (dois por cento) a 3% (três por cento) do saldo devedor mensal do ICMS de contribuinte que apoiar financeiramente projeto esportivo aprovado pelo órgão gestor da política estadual de esporte.

§ 3º – O contribuinte apoiador de projeto esportivo aprovado pelo Executivo poderá deduzir o percentual previsto no Termo de Compromisso – TC –, de acordo com o escalonamento por faixas de saldo devedor anual definido em regulamento, limitado ao valor de 800.000 (oitocentas mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs – por ano civil, por inscrição estadual.

(...)

Art. 25 – (...)

I – projeto esportivo o projeto esportivo ou paradesportivo aprovado pelo órgão gestor da política estadual de esporte, apresentado pelo executor, conforme edital de seleção de projeto daquele órgão;

II – executor a pessoa física, maior de idade, atleta, residente no Estado, filiada à entidade de administração do desporto, responsável pela promoção e execução do projeto esportivo, ou a pessoa jurídica com mais de um ano existência legal e sem fins lucrativos, estabelecida no Estado, com comprovada capacidade de execução de projeto esportivo, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto esportivo a ser beneficiado pelo incentivo fiscal a que se refere o art. 24;

III – apoiador o contribuinte do ICMS, enquadrado no regime de recolhimento Débito e Crédito, que apoie financeiramente projeto esportivo aprovado pelo órgão gestor da política estadual de esporte;

IV – Certidão de Aprovação – CA – o documento emitido pelo órgão gestor da política estadual de esporte, representativo da aprovação do projeto esportivo, discriminando o executor, os dados do projeto esportivo, o prazo final de sua captação e execução e os valores dos recursos relativos ao incentivo;

V – incentivo fiscal o valor relativo à parcela do ICMS deduzido do saldo devedor mensal do imposto apurado no período pelo contribuinte apoiador entre 2% (dois por cento) e 3% (três por cento) do valor do saldo devedor do ICMS, de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual, conforme disposto em regulamento;

(...)

Art. 26 – (...)

(...)

II – 10% (dez por cento) destinado a projetos esportivos que apresentem maior dificuldade de captação de recursos, de acordo com critérios definidos em edital de seleção específico, por meio de depósito bancário identificado na conta bancária do executor aberta exclusivamente para movimentação do incentivo fiscal previsto no art. 24.”.

Art. 27 – O saldo não utilizado dos projetos de que trata o art. 26 terá a seguinte destinação, a critério do executor:

I – projeto do mesmo executor, já aprovado e em fase de captação;

II – outro projeto com dificuldade de captação de recursos, nos termos de edital específico.

Parágrafo único – O órgão gestor da política estadual de esporte disponibilizará semestralmente, em seu *site*, relatório contendo o saldo de que trata o *caput*, os projetos apoiados nos termos dos incisos I e II e o montante de recursos a eles repassados à conta do incentivo de que trata esta lei.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.756/2020**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.756/2020, de autoria do deputado Carlos Henrique, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.756/2020

Determina que as atividades religiosas sejam consideradas atividades essenciais em situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo poder público em razão de ocorrência de desastre, as atividades religiosas de qualquer natureza serão consideradas essenciais.

Parágrafo único – Para o funcionamento das atividades a que se refere o *caput*, devem ser observadas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.851/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.581/2022, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que altera o *caput* e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Lei nº 23.576, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as condições de trabalho das policiais militares, civis e penais, bombeiros militares e agentes socioeducativas, quando gestantes e lactantes, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.851/2022

Dispõe sobre direitos das servidoras civis do Poder Executivo e das militares do Estado relativos à maternidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As servidoras civis do Poder Executivo e as militares do Estado serão afastadas, a requerimento ou mediante indicação médica, de atividades operacionais ou de locais insalubres de trabalho enquanto durarem a gestação e a lactação.

§ 1º – O afastamento a que se refere o *caput* será concedido sem prejuízo da percepção do adicional a que se refere o § 1º do art. 13 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992.

§ 2º – Durante o período de afastamento de que trata o *caput*, as servidoras civis e as militares cumprirão suas atividades em locais salubres, exercendo funções que guardem pertinência com as competências ou atribuições de seu posto, graduação ou cargo, sem prejuízo da contagem de tempo e da avaliação de desempenho para fins de movimentação nas respectivas carreiras.

§ 3º – O afastamento durante o período de lactação não excederá o prazo de vinte e quatro meses, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde.

§ 4º – Durante o período a que se refere o § 3º, é garantido o direito de a servidora civil ou a militar lactante realizar intervalos de trinta minutos a cada três horas de trabalho, para que amamente ou realize a coleta do leite materno para fins de estoque.

Art. 2º – Às servidoras afastadas por concessão de licença-maternidade, inclusive nos casos de adoção, é assegurado o direito de, mediante requerimento, gozar integralmente as férias anuais, que terão início no dia seguinte ao término da referida licença, observado o disposto no § 1º.

§ 1º – O início do período de férias de servidoras integrantes de carreiras do Quadro de Magistério a que se refere o art. 7º da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e das servidoras ocupantes dos cargos a que se referem os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, obedecerá ao disposto em regulamento, de forma a atender as peculiaridades das atividades pedagógicas e do calendário escolar.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 23.576, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 846/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 846/2023, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que dispõe sobre a desafetação da rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Amaral a área correspondente, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 846/2023

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Amaral a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-295 compreendido entre o km 96,85 e o km 97,50, com extensão de 0,650km (zero vírgula seiscentos e cinquenta quilômetros), no Município de Senador Amaral.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Senador Amaral a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Senador Amaral e se destina à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 967/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 967/2023, de autoria do deputado Cassio Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego Fundo o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 967/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego Fundo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Córrego Fundo o imóvel com área de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados), situado na Zona Rural de Sobradinho, naquele município, e registrado sob o nº 45.016, a fls. 144 do Livro 3-AA, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.554/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.554/2024, de autoria do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias Procuradoria-Geral de Justiça, Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.554/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias Procuradoria-Geral de Justiça, Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral de Justiça, até o limite de R\$71.200.000,00 (setenta e um milhões e duzentos mil reais), para atender a:

- I – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$32.200.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos mil reais);
- II – Investimentos, até o valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);
- III – Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

- I – da anulação de dotação orçamentária do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, da fonte de Recursos Ordinários para livre utilização, até o valor de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais);
- II – da anulação de dotação orçamentária do grupo de Inversões Financeiras, da fonte de Recursos Ordinários para livre utilização, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- III – da anulação de dotação orçamentária do grupo Outras Despesas Correntes, da fonte de Recursos Ordinários para auxílios, até o valor de R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais);
- IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Procuradoria-Geral de Justiça, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, até o limite de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender a:

- I – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- II – Investimentos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 4º – Para atender ao disposto no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, até o limite de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender a:

- I – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- II – Investimentos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 6º – Para atender ao disposto no art. 5º, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 7º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

Tito Torres, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

O presidente despachou, em 4/9/2024, a seguinte comunicação:

Comunicação da deputada Ana Paula Siqueira e outros em que notificam a criação da Frente Parlamentar Ambiental, Social e Governança (Environmental, Social and Governance – ESG) e a indicação da deputada Ana Paula Siqueira como sua responsável.



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 5.301/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a implementação do Projeto Somar, detalhando as estratégias adotadas para avaliar a eficácia do projeto, os resultados obtidos pelas escolas em relação aos objetivos estabelecidos no projeto, bem como sobre a existência de planejamento de ampliação do programa com a adesão de novas escolas.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 4/9/2024.

REQUERIMENTO Nº 7.482/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre reivindicação dos agentes de segurança penitenciários/policiais penais em exercício no Comando de Operações Especiais – Cope – quanto ao recebimento de vale-alimentação em substituição à alimentação fornecida pelo Estado, que, na maioria das vezes, é descartada, pois as refeições são entregues independentemente da presença dos servidores no Cope, pois estes podem estar no exercício de atividades de fiscalização de estruturas externas, rondas ou afins e arcam com os custos de suas refeições.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2024.

Sargento Rodrigues (PL), Presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 7.487/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja apresentada, com a devida urgência, em complementação às informações prestadas durante a 1ª Reunião Conjunta da comissão, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, a conclusão da Investigação Preliminar nº 2023.1141.0218, instaurada em desfavor do Sr. Rogerio Rodrigues de Oliveira Júnior, diretor-geral da Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo – Cajar –, perante o Núcleo de Correição Administrativa da Sejusp.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2024.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 7.488/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre ofício que tramita no SEI sob o nº 1450.010092262/2024-39, que encaminha petição de candidatos que alegam que, apesar de aprovados na nota de corte prevista no Edital Sejusp nº 2/2021, não tiveram suas redações corrigidas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2024.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 7.500/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doutor Paulo e Grego da Fundação aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações que especifiquem, diante do anúncio pelo governo do Estado da autorização de R\$45.000.000,00 a serem destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes – e aos centros-dia do Estado, em 2024, o valor a ser destinado a cada uma das 420 Apaes do Estado e os critérios utilizados para essa divisão de recursos, questionamento decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Esporte, Lazer e Juventude e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26/6/2024, que teve por finalidade obter informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Especial da Comissão de Saúde, realizada em 25/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, e em cumprimento ao art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2024.

Dr. Maurício (Novo), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

REQUERIMENTO Nº 7.521/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre como será viabilizada a valorização dos professores que concluírem os cursos oferecidos no programa Trilhas de Futuro Educadores.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.522/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre como será viabilizado o reajuste do piso salarial dos profissionais de educação do Estado, considerando a concessão da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei 21.710/2015 e a Emenda à Constituição nº 97/2018; e o veto do governador ao art. 6º da Proposição de Lei nº 25.820/2024.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.523/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de cargos efetivos atualmente vagos e o número de funções destinadas aos projetos temporários, no quadro funcional da SEE.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.524/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o posicionamento da SEE a respeito do Projeto de Lei nº 3.595/2022, que dispõe sobre a implantação de segurança armada nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, na forma original e do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Segurança Pública.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.525/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações desenvolvidas pela secretaria para dar suporte aos alunos que participarão do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – em 2024, especificando-se o cronograma de atividades destinadas aos estudantes, o número de acessos mensais à plataforma Estudo Play, o número de aulas preparatórias presenciais realizadas e previstas para 2024, o número de simulados realizados e previstos para 2024 e o número de questionamentos enviados pelos alunos no ambiente interativo da plataforma Estudo Play e de respostas correspondentes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.526/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os resultados da pesquisa de avaliação do clima escolar da rede estadual de ensino, realizada no período de 8/2/2024 a 29/2/2024, com ênfase nos aspectos relacionados com a segurança no ambiente escolar.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.527/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a execução de R\$2.740.405.235,97, em 2019, e de R\$ 2.293.044.308,47, em 2020, bem como dos recursos da Quota Estadual do Salário Educação – Qese.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.529/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a valorização dos docentes e dos servidores do quadro administrativo das universidades estaduais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.530/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 3/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – para aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar pela Secretaria de Estado de Educação.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Especial desta comissão, realizada em 27/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.556/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre se o governo do Estado garantirá a destinação mínima de 15% dos recursos advindos do adicional do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – para o Fundo de Assistência Social – Feas –, conforme determina a Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; se o governo do Estado destinará ao Feas os recursos autorizados pela LOA 2024 e pela Lei nº 24.725, de 2024, que representa aproximadamente R\$332.000.000,00; qual valor será destinado para o Feas em 2024, com a indicação da respectiva fonte orçamentária; qual a estimativa de receita a ser arrecadada em 2024 e em 2025 por meio da aplicação do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, que trata da alíquota de ICMS adicional de 2% sobre itens supérfluos, bem como quais os valores nominais correspondentes à vinculação legal a ser destinada ao Feas; e se o governo do Estado inserirá na proposta de orçamento anual de 2025 a progressão da vinculação legal contida no § 6º do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, com a explicitação dos valores nominais e percentuais que pretende inserir.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.557/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre se o governo do Estado garantirá a destinação mínima de 15% dos recursos advindos do adicional do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – para o Fundo de Assistência Social – Feas –, conforme determina a Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; se o governo do Estado destinará ao Feas os recursos autorizados pela LOA 2024 e pela Lei nº 24.725, de 2024, que representa aproximadamente

R\$332.000.000,00; qual valor será destinado para o Feas em 2024, com a indicação da respectiva fonte orçamentária; qual a estimativa de receita a ser arrecadada em 2024 e em 2025 por meio da aplicação do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, que trata da alíquota de ICMS adicional de 2% sobre itens supérfluos, bem como quais os valores nominais correspondentes à vinculação legal a ser destinada ao Feas; e se o governo do Estado inserirá na proposta de orçamento anual de 2025 a progressão da vinculação legal contida no § 6º do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, com a explicitação dos valores nominais e percentuais que pretende inserir.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.654/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/7/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre quantas Declarações de Bens e Direitos – DBD – relativas ao Imposto sobre transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD –, em especial em relação ao fato gerador causa mortis, foram protocoladas e quantas foram apreciadas nos últimos cinco anos, separadas por exercício, considerando que há registros de reclamações dos contribuintes de atrasos na apreciação dos procedimentos de lançamento do referido imposto e que o Secretário informou em reunião que teria havido efetiva melhoria em tal prestação de serviço.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Administração Pública, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, a Comissão de Participação Popular e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, realizada em 24/6/2024, que teve por finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Reuniões, 9 de julho de 2024.

Adriano Alvarenga (PP), presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 2/9/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Bruna Daniele Amorim, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leleco Pimentel;

exonerando Luciana Aparecida Ribeiro dos Santos, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira;

exonerando Saulo do Carmo Pompermayer, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia;

nomeando Ana Pascoal dos Anjos, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Marquinho Lemos;

nomeando Luciana Aparecida Ribeiro dos Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia;

nomeando Pedro Ernesto Oliveira, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Campos;

nomeando Saulo do Carmo Pompermayer, padrão VL-37, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira.

CREENCIAMENTO Nº 2/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, I, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi deferido o pedido da WB Odontologia Personalizada Ltda. para o credenciamento em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Instituto da Face Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, nas especialidades odontológicas de clínica geral odontológica e ortodontia, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia, de acordo com a Tabela de Procedimentos Odontológicos da credenciante. Vigência: entre 1º/10/2024 e 17/6/2034 (termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme o item 9.5.15 do respectivo edital). O distrato do termo de credenciamento nº 2/2022, celebrado entre a credenciante e o credenciado, ocorrerá em 30/9/2024. Licitação: inexigível, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Simão Radiografias Dentárias Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, na especialidade odontológica de radiologia odontológica, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia, de acordo com a Tabela de Procedimentos Odontológicos da credenciante. Vigência: entre a publicação deste termo de credenciamento no PNCP e 17/6/2034 (termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme o item 9.5.15 do respectivo edital). Licitação: inexigível, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 49/2024

Número no Siad: 9256226-4

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: EITV Tecnologia de Streaming e TV Digital Ltda. Objeto do contrato: aquisição de sistema de geração de legenda oculta (*closed caption*) e serviços de suporte técnico. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, com reajuste. Vigência: doze meses, de 2/10/2024 a 1º/10/2025. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 74/2024**Número no Siad: 9261098-4**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: 2Live Streaming Telecomunicações Digitais Ltda. Objeto do contrato: locação de sistema de transmissão e recepção de áudio e vídeo, ao vivo, para TV, utilizando a rede de telefonia móvel celular (3G/4G LTE), como meio de transmissão. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, com redução de preço. Vigência: 12 meses, de 7/10/2024 a 6/10/2025. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 84/2024**Número no Siad: 9223975-11**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vitha Service Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda. Objeto do contrato: cessão de mão de obra, de 2 vigias e de 48 porteiros, com fornecimento de uniformes, equipamentos e materiais que se fizerem necessários, para atuar exclusivamente a serviço e sob orientação, supervisão e fiscalização diária da contratada. Objeto do aditamento: prorrogação excepcional, sem reajuste de preço. Vigência: de 13/9/2024 até 12/9/2025 ou até o início da vigência do novo contrato de mesmo objeto, decorrente do processo de contratação em curso, se o início desse novo contrato ocorrer antes de 12/9/2025. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 90/2024**Número no Siad: 9261611-4**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Crescer Ltda. Objeto do contrato: fornecimento de licença de *software* de gestão cadastral e funcional de adolescentes trabalhadores, contratados da Assprom, que prestam serviços à contratante. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, sem reajuste de preços, na parte relativa à prestação de serviços de suporte e atualização de *software* de gestão cadastral e funcional de adolescentes trabalhadores, contratados da Assprom, que prestam serviços à contratante. Vigência: doze meses, de 27/10/2024 a 26/10/2025, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 3.3.90 (10.1).

**ERRATA****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.929/2023****Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/9/2024, na pág. 69, nas assinaturas, onde se lê:

“Arnaldo Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Leleco Pimentel.”, leia-se:

“Arnaldo Silva, presidente – Leleco Pimentel, relator – Bruno Engler – Charles Santos.”.